



PREFEITURA DE **SÃO MATEUS DO SUL**

Of. nº 391/2022 – GAB

Em, 26 de julho de 2022.

À Sua Excelência, o Senhor,
Omar Raimundo Picheth Neto
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reportando-nos às Indicações e Requerimentos encaminhados à este Poder Executivo, informamos a V.Exa. o seguinte:

- Indicação nº 145 e 143/2022 – Segue o Ofício nº 569 e Ofício 572/2022, da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.
- Indicação nº 144/2022 – Segue o Ofício nº 136/2022, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, contendo informações pertinentes.
- Indicação nº 146/2022 - Segue o Ofício nº 1175/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, contendo informações pertinentes.
- Requerimento nº 041/2022 - Segue o Ofício nº 922/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo informações pertinentes.
- Requerimento nº 042/2022 - Segue o Ofício nº 384/2022 do Gabinete, contendo informações pertinentes.

Atenciosamente,


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

RECEBI EM 01/08/2022
Edson
Câmara Municipal de São Mateus do Sul

www.saomateusdosul.pr.gov.br



São Mateus do Sul, 20 de julho de 2022

Ofício nº 922/2022 – SMAS

REF.: Requerimento nº041/2022 – Câmara Municipal de São Mateus do Sul

À Senhora
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal
Nesta

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Vimos através deste responder o requerimento nº041/2022 do Nobre
Edil.

Informamos que entramos em contato via telefone e através de email
com o departamento Jurídico da **FORMATA** Assessoria Urbanística e Ambiental
LTDA.

Solicitamos informações sobre todas as propriedades que serão
contempladas pela Regularização Fundiária em nosso Município. Em anexo resposta
do referido questionamento, recebido por email, listagem dos moradores cadastrados,
e cópia do contrato N°6809/2018 de Prestação de serviços especializados em
Regularização Fundiária que entre si celebram a **Companhia de Habitação do
Paraná – COHAPAR** e a Empresa **FORMATA Assessoria Urbanística e Ambiental
LTDA**.

A empresa **FORMATA** permanece a disposição.

Com nossos cordiais cumprimentos, sem mais para o momento,
renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aramis Niespodziński Mayer
Diretor do Departamento de Habitação
Portaria nº 279/2022

Re: Informações Regularização Fundiária



De THANYELLE GALMACCI em 20/07/2022 10:18

Detalhes Texto simples Baixar todos os anexos

Relatório_Aramis.xlsx.pdf (~443 KB) Contrato_SMS e outros.pdf (~6,7 MB)

Enviar todos para o skybox

Prezado Aramis

Em atenção ao seu e-mail, informamos que, por ocasião da execução do trabalho social em 2019 nas localidades Vila Verde e Santa Cruz, foram cadastradas 557 (quinhentas e cinquenta e sete) famílias.

No decurso do processo, no entanto, foram retiradas do cadastro 64 (sessenta e quatro) famílias, quer seja por impugnação do proprietário da área (Elo Empreendimentos), quer seja por necessidade de adequação do projeto em razão das matrículas que compõem as áreas. Ainda, 39 (trinta e nove) famílias permanecem com pendência de documentação e, até que não sejam disponibilizados os documentos necessários, não é possível afirmar que se enquadram nas exigências do Programa Morar Legal.

Informamos também que a Engenharia da Prefeitura e a Secretaria de Meio Ambiente estão analisando eventuais restrições ambientais que possam existir na localidade Bom Jesus, o que pode reduzir o número de famílias que serão atendidas.

Destacamos que o contrato prevê a regularização de até 451 (quatrocentas e cinquenta e uma) unidades nas áreas Vila Verde e Bom Jesus, razão pela qual, até o presente momento, as supressões não implicam em interferência no instrumento contratual.

Por fim, e não menos importante, informamos que o processo de REURB-S da localidade Santa Cruz foi enviado ao Cartório de Registro de Imóveis que solicitou uma série de adequações que, independente de pertinentes ou não, foram atendidas pela FORMATA e resultaram em uma nova formatação do projeto que segue nos próximos dias ao Município para coleta de assinatura da Prefeita.

Encaminhamos em anexo a listagem dos moradores cadastrados, sendo que os destacados em vermelho foram retirados do projeto por questões acima mencionadas e os em amarelo não concluíram a entrega da documentação.

Permanecemos à disposição.

At.te

Thanyelle Galmacci

Em 2022-07-14 16:33, habitacao@saomateusdosul.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde, por gentileza precisamos de informações sobre todas as propriedades que serão contempladas pela Regularização Fundiária em andamento no Município de São Mateus do Sul- PR

Temos recebido questionamentos e precisamos esclarecer a população.

Atenciosamente;

Aramis Niespodzinski Mayer
Diretor do Departamento de Habitação
Portaria nº 279/2022



Thanyelle Galmacci
OAB/PR 32863

CIDADE	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	COMP.	FASE	NOME DO MORADOR	ENDEREÇO	NÚMERO
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	4	A	1	JOACIR DOS SANTOS RODRIGUES	RUA JOÃO BEREZOWSKI	494
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	5		1	ROSINEIA MARQUES DE GOES	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	733
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	6	A	1	NOELI APARECIDA PADILHA DA SILVA SOUZA	RUA JOÃO BEREZOWSKI	506
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	6	B	1	IRENE DE LIMA SOUZA	RUA JOÃO BEREZOWSKI	506
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	7		1	ANTONIO MARTINS DA SILVA	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	745
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	8		1	MARIA MADALENA JAVORSKI KOTRICK	RUA JOÃO BEREZOWSKI	518
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	11		1	ADRIANA ADELCE WISNIEWSKI	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	769
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	12		1	JOSE WISNIEWSKI	RUA JOÃO BEREZOWSKI	542
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	13		1	ALCEU BATISTA DOS SANTOS	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	781
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	14		1	MARGARIDA ISABEL SASS	RUA JOÃO BEREZOWSKI	552
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	15		1	MARLENE WICHINESKI DE LARA	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	793
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	26		1	JORGE SADERSON LOPES	RUA JOÃO BEREZOWSKI	614
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	1	A	1	EVA TABORDA	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	941
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	1	B	1	ADRIEL HETKA DOS SANTOS	TRAVESSA DAS TULIPAS	357
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	2	A	1	ODETE NOWAKOWSKI FIGURSKI	TRAVESSA DAS TULIPAS	335
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	2	B	1	EDER LUIZ KRICHESKI	RUA JOÃO BEREZOWSKI	689
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	3		1	EVA MACHADO	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	953
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	5		1	ANA PATRÍCIA DA SILVA ODÓVANI	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	963
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	6		1	ADRIANA NEVES DA SILVA	RUA JOÃO BEREZOWSKI	734
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	7		1	DANIEL MORAIS DE LIMA	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	971
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	8		1	MARILE APARECIDA BUGINSKI DA SILVA	RUA JOÃO BEREZOWSKI	746
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	9		1	ROMILDA APARECIDA GRITEN DE OLIVEIRA	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	983
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	10		1	JOELMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	RUA JOÃO BEREZOWSKI	758
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	11	A	1	MARIA ALICE DE GOIS	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	1005
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	11	B	1	JUCELIA BRUNOSKI GADONSKI FRANCO	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	1017
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	13		1	ORLANDO LUIS ZAGANSKI MACEDO	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	1029
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	15		1	EDINA APARECIDA DE GOES	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	1037
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	16		1	EVA BARBOSA DE OLIVEIRA TINFEL	RUA JOÃO BEREZOWSKI	794
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	17		1	PATRICIA PAULA PADILHA DOS SANTOS	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	1045
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	19		1	NELCI FERREIRA DE LIMA	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	1053
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	21	A	1	ULAIANE KUIAWA FARIA	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	1065
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	17	23		1	LUCIMARA FERREIRA DOS SANTOS	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	1091
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	25	14		1	CIRLENE APARECIDA DE LARA JULIANO	RUA PROFESSOR BERNARDO DO AMARAL WOLF	716
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	25	15		1	ROSICLEIA GRITEN DE OLIVEIRA	RUA PROFESSOR BERNARDO DO AMARAL WOLF	719
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	6		1	PAULA KWATKOWSKI RIBBRO	RUA FRANCISCO JANOSKI	34
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	7		1	FLAVIO DE ALENCAR KUCZMA	RUA FRANCISCO CELSO DE PAULA E SILVA	345
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	8		1	FLAVIA RENATA DE AGUIAR	RUA FRANCISCO JANOSKI	46
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	9		1	VANDERLEI JOSE DOS SANTOS SANTANA	RUA FRANCISCO CELSO DE PAULA E SILVA	357
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	11		1	MARIA CONCEIÇÃO JOSVIK RODRIGUES	RUA FRANCISCO CELSO DE PAULA E SILVA	369
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	26		1	JORGE AUGUSTO DE LIMA PADILHA	RUA FRANCISCO JANOSKI	162
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	27		1	LEOSNI SANTOS PACHECO	RUA FRANCISCO CELSO DE PAULA E SILVA	455
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	28		1	MARCIA MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA	RUA FRANCISCO JANOSKI	180
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	29		1	KARINE DE MORAIS KSIONSIEWICZ	RUA FRANCISCO CELSO DE PAULA E SILVA	489
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	30		1	SÉRGIO DE QUADRA DRUSGOSKI	RUA FRANCISCO JANOSKI	165
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	31		1	CLAUDEMIR BORGES FREITAS	RUA FRANCISCO CELSO DE PAULA E SILVA	501
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	32		1	EVANI MENDES	RUA FRANCISCO JANOSKI	214
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	33		1	LUIZ CARLOS ANDRADE DE LIMA	RUA FRANCISCO CELSO DE PAULA E SILVA	515
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	34		1	SERGIO DOLINE	RUA FRANCISCO JANOSKI	226
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	35		1	NELSON DALCIN	RUA FRANCISCO CELSO DE PAULA E SILVA	529
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	36		1	LUIZ ROBERTO MACIEL DOS SANTOS	RUA FRANCISCO JANOSKI	238
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	37		1	JOAO CARLOS WOIAKEWICZ	RUA FRANCISCO CELSO DE PAULA E SILVA	541
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	38		1	RENATO CARLOS PADILHA	RUA FRANCISCO JANOSKI	244
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	39		1	EVA DE FÁTIMA DE SOUZA	RUA FRANCISCO CELSO DE PAULA E SILVA	553
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	5		1	MARIA GENY POLAK IETKA DE OLIVEIRA	RUA FRANCISCO JANOSKI	33
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	7		1	LEOZIR BENEDITO SOARES	RUA FRANCISCO JANOSKI	45
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	8	A	1	KATIANE LIMA	RUA LUCIANO STAROSTA	44
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	8	B	1	DANUTA OWSIANY PEREIRA	RUA LUCIANO STAROSTA	44
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	9		1	ADELAIDE MORAIS DA SILVA	RUA FRANCISCO JANOSKI	57
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	10		1	ANA PAULA DE LIMA	RUA LUCIANO STAROSTA	56
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	27		1	SILMARA ANCELMO SABINO	RUA FRANCISCO JANOSKI	185
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	28		1	LARISSA MELNIK LEPINSKI	RUA LUCIANO STAROSTA	180
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	29		1	MARILVANA APARECIA LIMA DE SOUZA	RUA FRANCISCO JANOSKI	199
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	31		1	MARLI DOS SANTOS FOETSCH	RUA FRANCISCO JANOSKI	213
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	32		1	IZABEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA BUENO	RUA LUCIANO STAROSTA	202
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	33		1	JOSÉ JACUBOVSKI SATAVNY	RUA FRANCISCO JANOSKI	225
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	35		1	ELCI TEREZINHA SANTA ANA MACIEL	RUA FRANCISCO JANOSKI	239
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	36	B	1	LUCIANA LUIZ DOS SANTOS	RUA LUCIANO STAROSTA	228 - FUNDOS
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	37		1	JOÃO MARIA DOS SANTOS	RUA LUCIANO STAROSTA	228
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	3		1	LUIZ EVERTON YUSVIAKI FARIA	RUA LUCIANO STAROSTA	19
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	4		1	LIDIA YUVIASKI FARIA	RUA PROFESSOR FLAVIO AMARAL WOLF	22
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	5		1	SONIA APARECIDA DE SOUZA	RUA LUCIANO STAROSTA	31
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	10		1	JOÃO POIER	RUA PROFESSOR FLAVIO AMARAL WOLF	58
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	12		1	MARIA JANDIRA QUICINI MAXIMO	RUA PROFESSOR FLAVIO AMARAL WOLF	82
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	15		1	PRISCILA CABRAL DA SILVA	RUA LUCIANO STAROSTA	91
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	17		1	ELIZABETE KOVALCO MELNIK	RUA LUCIANO STAROSTA	103
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	18		1	SELMA RODRIGUES DE SOUZA	RUA PROFESSOR FLAVIO AMARAL WOLF	106
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	24		1	MARIA DA CONCEIÇÃO NEVADO	RUA LUCIANO STAROSTA	187
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	26		1	GISELI DE FÁTIMA SKODOWSKI BENTO	RUA LUCIANO STAROSTA	35
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	27		1	JOSE CARLOS CELESTINO	RUA PROFESSOR FLAVIO AMARAL WOLF	176
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	28		1	SERGIO NERI DA SILVA	RUA LUCIANO STAROSTA	211

SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	29		1	MARLENE APARECIDA MOREIRA	RUA PROFESSOR FLAVIO AMARAL WOLF	190
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	30		1	DEUSIANE MARIA DE SOUZA GARCIA	RUA LUCIANO STAROSTA	225
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	31		1	JOSE IRONI DOMBROSKI MOLENDIA	RUA PROFESSOR FLAVIO AMARAL WOLF	202
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	32		1	VANDERLEIA DE LIMA MARAFICO	RUA LUCIANO STAROSTA	241
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	33		1	MARLENE APARECIDA DE LIMA	RUA LUCIANO STAROSTA	241
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	34		1	JONAS LUIZ	RUA PROFESSOR FLAVIO AMARAL WOLF	214
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	30	9		1	WILLIAM COELHO	RUA PROFESSOR FLAVIO AMARAL WOLF	98
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	30	10		1	CECILIA LEVANDOSKI LARA	RUA EWALDO FISCHER DA SILVA	56
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	30	11		1	ADAO MARIO TERRES FARIA	RUA PROFESSOR FLAVIO AMARAL WOLF	69
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	30	12		1	MIGUEL WOICHICÓSKI NETO	RUA EWALDO FISCHER DA SILVA	68
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	30	14		1	RENATO DE JESUS SAMPAIO	RUA EWALDO FISCHER DA SILVA	80
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	30	25		1	VALMIR CARLOS DOS SANTOS	RUA EWALDO FISCHER DA SILVA	S/Nº
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	30	26		1	CRISTIANO CORDEIRO BELO	RUA PROFESSOR FLAVIO AMARAL WOLF	159
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	30	27		1	FERNANDO DOS SANTOS RADZIKOWSKI	RUA PROFESSOR FLAVIO AMARAL WOLF	44
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	30	28		1	MARLI ANTONIA CHIMBARSKI FERREIRA	RUA PROFESSOR FLAVIO AMARAL WOLF	191
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	31	4		1	JOÃO DONIZETE JORTZEMBSKI	RUA ALBINO GUGELMIN	18
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	22A	3		1	OLGA SKODOWSKI BENTO	RUA MOISÉS DOS SANTOS LIMA	421
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	26C	30		1	LUCIANE DOS SANTOS SILVA	RUA FRANCISCO CELSO DE PAULA E SILVA	468
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	26C	31	A	1	LUIZ DA SILVEIRA	RUA LAURO SEVERIANO CARVALHO RAMOS	515
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	26C	31	B	1	MIGUEL ANGELO ANTUNES DE OLIVEIRA	RUA LAURO SEVERIANO CARVALHO RAMOS	539
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	26C	32		1	EVA CLAUDIA ALVES PESSOA	RUA FRANCISCO CELSO DE PAULA E SILVA	476
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	26C	33		1	WAGNER LUIZ BEDIM SILVA	RUA FRANCISCO CELSO DE PAULA E SILVA	484
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	26C	34		1	LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA	RUA LAURO SEVERIANO CARVALHO RAMOS	557
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	26C	35		1	MIGUEL PEREIRA DE BRITO	RUA FRANCISCO CELSO DE PAULA E SILVA	498
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	26C	36		1	MARCELO PEDRO NIZER	RUA LAURO SEVERIANO CARVALHO RAMOS	591
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	26C	37		1	MAURO SILVA DE SOUZA	RUA FRANCISCO CELSO DE PAULA E SILVA	510
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	26C	42		1	LUCIANO COELHO MILÃO	RUA FRANCISCO CELSO DE PAULA E SILVA	544
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	26C	43		1	JOSÉ CARLOS IMIANOVSKI	RUA LAURO SEVERIANO CARVALHO RAMOS	617
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	1	B	1	DORALICE DA SILVA BARBOSA	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	994
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	2		1	SILVANA RIBAS DA ROSA	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	984
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	3		1	LUIS SANTANA FAGUNDES	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	974
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	4		1	EVA FERREIRA DOS SANTOS	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	928
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	6	B	1	ADRIANA NIZER BUENO	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	940
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	7		1	PEDRO PADILHA SANTOS	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	928
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	8	A	1	MARIO KWIAKOWSKI DOMINGUES	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	902
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	8	B	1	TEREZINHA KWIAKOWSKI DOMINGUES	RUA SÃO JOÃO	1140
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	9	A	1	MARIANE OROSKI ANGELO	RUA SÃO JOÃO	1136
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	9	B	1	GISELA BRANCO	RUA SÃO JOÃO	1130
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	10	A	1	SIMONE FERREIRA DE CASTRO	RUA SÃO JOÃO	1120
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	10	B	1	CECILIA ANDRE	RUA SÃO JOÃO	1120
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	11		1	INEZ SILVA DOS SANTOS	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	909
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	12	A	1	ROSILDA DE FÁTIMA DOMINGUES FARIA	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	927
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	12	B	1	MARIO DA SILVA	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	927
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	14	A	1	FRANCISCA PADILHA DA TRINDADE	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	949
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	16		1	ADEMIR ANTONIO DE PAULA	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	973
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	17	A	1	ANTÔNIA JACIRA ALVES DOS SANTOS	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	983
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	17	B	1	REGIANE APARECIDA PADILHA	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	985
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	18	A	1	TIAGO CRUZ DE LIMA RAMOS	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	997
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	18	B	1	JOSÉ ROBERTO PEREIRA MORAES	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	997
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	1	A	1	GLACY MORAIS	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	994
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	1	B	1	LUCI TERESINHA FERREIRA DOS SANTOS	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	994
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	1	C	1	ANDERSON DOS SANTOS CHAVES	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	998
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	2		1	JOCIELI STORI MARCHAUKOWSKI	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	984
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	3		1	MARIA COSTA TEIXEIRA	RUA JOSÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	961
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	4	B	1	DIONICE CORDEIRO DA SILVA	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	962
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	4	C	1	MARIA ELI FRANKOSKI OROSKI	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	960
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	5	A	1	JOCELIA MACEDO DE OLIVEIRA	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	950
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	5	B	1	TEREZINHA CORDEIRO PINTO	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	950
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	6		1	LUCIANE SOARES FERREIRA	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	940
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	7		1	ANA MARIA MACEDO TRUSCZYNSKI	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	928
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	8	A	1	LEOMAR DOS SANTOS KOTRICH	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	920
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	8	B	1	LINDAMIR DE FÁTIMA BORGES	RUA SÃO JOÃO	1094
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	9		1	ANA EDVIRGES FERREIRA DE CASTRO	RUA SÃO JOÃO	1084
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	10		1	JOCIELI POPOASKI	RUA JOÃO TOPOROWCZ	1070
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	11		1	GABRIEL DALCOMUNI LEMES GRITEN	RUA SÃO JOÃO	1058
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	12		1	ROSANGELA DO ROCIO KOTRYK CARVALHO	RUA JOSÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	927
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	13	B	1	CLEVERSON DOS SANTOS PADILHA	RUA JOSÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	939
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	14	B	1	ALCEU MESSIAS FERREIRA	RUA JOSÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	955
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	16	A	1	CELIA DE LIMA BATISTA	RUA JOSÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	973
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	17		1	ROSELI DE FÁTIMA MULLER	RUA JOSÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	983
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	18	A	1	SADI ANTONIO CORDEIRO DA LUZ	RUA JOSÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	993
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	18	B	1	MARILENE MACIEL	RUA JOSÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	993
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	1		1	NEUZA KOTRYK CARVALHO	RUA JOSÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	994
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	3	A	1	IZABEL CARVALHO SOARES	RUA JOSÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	974
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	5		1	MARIA TEREZINHA MACIEL PADILHA	RUA JOSÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	950
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	6		1	LUCIANE NECKE DE LIMA	RUA JOSÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	940
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	7		1	CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	RUA JOSÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	928
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	8	B	1	LEOCADIA NORATO LUIZ	RUA SÃO JOÃO	1044
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	9		1	MARIA DO ROCIO CAMPOS MACHADO	RUA SÃO JOÃO	1030
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	10		1	ADENILSON CORDEIRO DE LIMA	RUA SÃO JOÃO	1020
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	11		1	DIVA DE JESUS DOS SANTOS SANTANA	RUA SÃO JOÃO	1008

SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	12	A	1	VALDECIR PADILHA METKA	RUA DAVID SAMWAYS	927
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	12	B	1	DAMARIS DO ROCIO DOS SANTOS SANTANA	RUA DAVID SAMWAYS	925
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	13		1	TEREZINHA LENIR LEITE GONÇALVES	RUA DAVID SAMWAYS	939
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	14		1	MIGUEL ADMIR CORREIA BARBOZA	RUA DAVID SAMWAYS	949
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	15		1	CARLOS LUIZ DOMINGUES	RUA DAVID SAMWAYS	961
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	16		1	JUSSARA COLACO DE LIMA	RUA DAVID SAMWAYS	973
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	17	A	1	CELIA BALESTRA DE ANDRADE	RUA DAVID SAMWAYS	983
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	17	B	1	ADRIANA FERREIRA DE CASTRO	RUA DAVID SAMWAYS	983
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	18	A	1	ESTER DA LUZ DE OLIVEIRA	RUA DAVID SAMWAYS	993
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	1	A	1	ROSALIA DE BRITO MAYER	RUA DAVID SAMWAYS	994
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	1	B	1	ANTÔNIO LAERCIO PANEK	RUA DAVID SAMWAYS	994
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	2		1	SILMARA DE LIMA RULKA	RUA DAVID SAMWAYS	984
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	3		1	CESAR ROBERTO ALVES DE LIMA	RUA DAVID SAMWAYS	974
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	4		1	NELCI DOS SANTOS	RUA DAVID SAMWAYS	962
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	5		1	ARLUNDO FRAGOSO WACLAUSKI	RUA DAVID SAMWAYS	950
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	6		1	ROSÁ BERNADETE PANEK PEREIRA	RUA DAVID SAMWAYS	940
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	7		1	JOÃO DA SILVA MULLER	RUA DAVID SAMWAYS	928
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	8	A	1	JOANA MARLENE BUASKI	RUA SÃO JOÃO	994
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	8	B	1	ARI MARQUES FERREIRA	RUA DAVID SAMWAYS	910
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	9		1	SCHEILA CRISTINA DE MOURA	RUA SÃO JOÃO	984
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	10		1	MARINA DA SILVA	RUA SÃO JOÃO	970
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	11	A	1	LUCAS NECKE DE LIMA	RUA SÃO JOÃO	958
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	11	B	1	ANA MARIA DA SILVA	RUA PREFEITO GUSTAVO EHLKE	909
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	12		1	VANILTO CABRAL DA SILVA	RUA PREFEITO GUSTAVO EHLKE	927
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	13		1	CARLOS ALBERTO LEMES	RUA PREFEITO GUSTAVO EHLKE	939
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	15		1	EURICO VALDECIR MORAES	RUA PREFEITO GUSTAVO EHLKE	961
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	16	A	1	SANDRO DO PRADO E SILVA	RUA PREFEITO GUSTAVO EHLKE	973
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	16	B	1	IVONE MARIA BARBOZA	RUA PREFEITO GUSTAVO EHLKE	973
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	18	B	1	JUCILEIA DE LIMA BATISTA	RUA PREFEITO GUSTAVO EHLKE	993
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	18	C	1	JUSSARA DE LIMA BATISTA	RUA PREFEITO GUSTAVO EHLKE	993
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	23		1	SILVANA MARIA FAGUNDES MOREIRA OSTROVSKI	RUA SÃO MATEUS	722
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	24		1	ANTONIO CLAUDIONEI OLIVEIRA	RUA SÃO MATEUS	720
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	25	C	1	DANIEL MOREIRA GOIS	RUA SÃO MATEUS	728
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	28		1	SANDRA MARIA FERREIRA PINTO	RUA SÃO MATEUS	740
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	32		1	TAMIRES MOREIRA MAJEWSKI	RUA SÃO MATEUS	780
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	34	A	1	MIGUEL JONES BRANDT	RUA SÃO MATEUS	788
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	36		1	NEREU DE OLIVEIRA	RUA SÃO MATEUS	804
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	37		1	JOÃO SKOWRONSKI SOBRINHO	RUA SÃO PAULO	998
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	38	A	1	ROGERIO VELOSO	RUA SÃO PAULO	S/Nº
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	4	39		1	REGINALDO DA SILVA	RUA SÃO PAULO	998
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	5	1	A	1	CARINA MARQUES DOS SANTOS	RUA PREFEITO GUSTAVO EHLKE	994
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	5	1	B	1	FRANCISCO MARTINS DE LIMA	RUA PREFEITO GUSTAVO EHLKE	994
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	5	2		1	ENILDE DUARTE PETERS	RUA PREFEITO GUSTAVO EHLKE	984
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	5	5		1	ROSELI DO ROCIO BARBOSA RANIOWSKI	RUA PREFEITO GUSTAVO EHLKE	950
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	5	6		1	RENATO MANDIARSKI DUBINSKI	RUA PREFEITO GUSTAVO EHLKE	940
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	5	8		1	MARCIA MARIA EWERLING	RUA SÃO JOÃO	944
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	5	9		1	SERU MARI SANTOS DE LIMA	RUA SÃO JOÃO	930
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	5	10		1	MARCIA ORMIANIN	RUA SÃO JOÃO	920
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	5	12		1	IRINEU DE LIMA	RUA DAMÁSIO NEPOMUCENO PINTO	927
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	5	14		1	ANDRE LUIZ TERRES REMOWICZ	RUA DAMÁSIO NEPOMUCENO PINTO	949
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	5	15	A	1	LINDACIR DOS SANTOS PADILHA	RUA DAMÁSIO NEPOMUCENO PINTO	961
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	5	16		1	VERONI COLACO	RUA DAMÁSIO NEPOMUCENO PINTO	973
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	5	17		1	JOEL CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	RUA DAMÁSIO NEPOMUCENO PINTO	983
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	5	18	A	1	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	RUA PREFEITO GUSTAVO EHLKE	993
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	5	18	B	1	ALEXANDRO IATESKI DE CASTRO	RUA DAMÁSIO NEPOMUCENO PINTO	993
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	1		1	MARIA AUGUSTA SOARES	RUA DAMÁSIO NEPOMUCENO PINTO	994
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	2		1	ORLANDO SOARES FERREIRA	RUA DAMÁSIO NEPOMUCENO PINTO	984
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	3		1	MARIA EZILDA FERREIRA DE SOUZA	RUA DAMÁSIO NEPOMUCENO PINTO	974
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	4	B	1	MARIA MADALENA DE CASTRO DOS SANTOS	RUA DAMÁSIO NEPOMUCENO PINTO	962
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	5		1	DANIEL SOARES	RUA DAMÁSIO NEPOMUCENO PINTO	950
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	7		1	MIGUEL DA SILVA PINTO	RUA DAMÁSIO NEPOMUCENO PINTO	928
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	8	A	1	ANDREIA KUCHINSKI GLINSKI	RUA SÃO JOÃO	886
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	8	B	1	ROSANE DA SILVEIRA	RUA DAMÁSIO NEPOMUCENO PINTO	910
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	9		1	CLAUDINEIA NIZ ORLOWSKI	RUA SÃO JOÃO	872
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	10		1	SILVANA DE FÁTIMA MORAES SZYDOLSKI	RUA SÃO JOÃO	860
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	13	B	1	SILVANA TEREZINHA RAYMUNDO SANTOS	RUA SÃO PAULO	927
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	14		1	ALISSON PEDRO ALVES DE LIMA	RUA SÃO PAULO	949
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	15	A	1	ADRIANO KUSNIK DOMINGUES	RUA SÃO PAULO	961
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	16		1	DALVAN DO PRADO BATISTA	RUA SÃO PAULO	973
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	17		1	SIDNEIA DE CASTRO DA SILVA	RUA SÃO PAULO	983
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	18	A	1	CERLI SAMPAIO DA SILVA	RUA SÃO PAULO	993
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	18	B	1	WALDEMAR RODRIGUES BORGES	RUA DAMÁSIO NEPOMUCENO PINTO	994 FUNDOS
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	18	C	1	JOSÉ ROMACIR MACEDO RULKA	RUA SÃO PAULO	993
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	2		1	SOEU DE LIMA	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	874
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	3		1	ADILSON ALVES DE BRITO	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	862
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	4		1	CÉLIA MARIA KWATKOWSKI RADASKIEWICZ	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	850
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	5		1	INES HAINOCZ DE OLIVEIRA	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	840
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	6	B	1	VERÔNICA HAINOCZ DE OLIVEIRA	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	828
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	7		1	RAFAEL DE OLIVEIRA	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	1144
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	8		1	MARIA SOLANGE LEMES	RUA JOÃO TOPOROWCZ	1130
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	9		1	PEDRO ARI COLAÇO DE OLIVEIRA	RUA JOÃO TOPOROWCZ	1120

SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	11		1	LUIS CARLOS DOS SANTOS SILVA	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	809
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	13		1	ALOIR DE SOUZA NIZER	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	849
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	14		1	MARIO NIZER ALVES	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	861
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	15		1	JOELMA OSINSKI SOARES	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	873
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	16		1	EDVAN PEREIRA KRICHAKI	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	893
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	17		1	IVONE CASTRO ORLOSKI	RUA SÃO JOÃO	1119
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	18	A	1	JESSICA ALINE DOS SANTOS PINTO	RUA SÃO JOÃO	1129
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	18	B	1	MARIZETE GIMNY HUK	RUA SÃO JOÃO	1129
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	7		1	MIGUEL ODACIR DE LIMA RIBEIRO	RUA SÃO JORGE	909
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	8		1	GINO DIEGO PORTES RAMOS	RUA SÃO JORGE	806
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	9		1	TEREZINHA DE LIMA FERREIRA	RUA SÃO JORGE	892
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	10		1	JOSE BATISTA DA SILVA	BEÇO MATADOURO	834
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	11		1	JOSELMA DE LURDES MORAIS PADILHA	RUA SÃO JORGE	850
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	12		1	PAULO ADRIANO PADILHA	RUA SÃO JORGE	850
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	13	B	1	ANA DE MORAIS PADILHA	RUA SÃO JORGE	850
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	14		1	VANESSA FERRAZ DE MORAES	RUA SÃO JORGE	901
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	15		1	ANA ROSA DOS SANTOS	RUA SÃO JORGE	891
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	16		1	ROSANA BATISTA DE RAMOS	RUA SÃO JORGE	881
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	17		1	ANTONIO DE RAMOS	RUA SÃO JORGE	886
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	18		1	JANETE DA CONCEIÇÃO BROKEL CAVALHEIRO	RUA SÃO JORGE	859
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	21		1	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	RUA SÃO LUCAS	310
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	22		1	RUTE FURTADO BATISTA DE OLIVEIRA	RUA SÃO LUCAS	320
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	23		1	JOANA FERREIRA BISCAIA	RUA SÃO LUCAS	330
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	32		1	ADAO BUENO NIZER	RUA JOÃO TOPOROWCZ	410
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	33		1	INEZ BUENO NIZER	RUA JOÃO TOPOROWCZ	410
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	36	A	1	JOAO ADIR PERES	RUA JOÃO TOPOROWCZ	382
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	36	B	1	DEJANIRA DAS GRACAS BARROS PERES	RUA JOÃO TOPOROWCZ	382
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	36	C	1	MAURO CESAR POPOASKI ZABLOTSKI	RUA SÃO LUCAS	369
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	38		1	ALDONA BUENO NIZER	RUA JOÃO TOPOROWCZ	358
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	39		1	LINDARCI DE LOURDES ROMANOVSKI	RUA JOÃO TOPOROWCZ	344
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	40	A	1	THAIS DE LIMA CORDEIRO	RUA JOÃO TOPOROWCZ	330
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	40	B	1	ROSELI CRUZ DE LIMA	RUA SÃO LUCAS	329
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	41		1	JUAREZ GEPERT DOS SANTOS	RUA SÃO LUCAS	309
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	42		1	EVA GEPERT	RUA JOÃO TOPOROWCZ	318
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	43	B	1	ANA PAULA SANTOS DE LIMA	RUA SÃO LUCAS	307
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26A	1		1	ANTONIO EDSON DE LIMA RIBEIRO	RUA JOÃO TOPOROWCZ	S/Nº
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26A	2	A	1	JOÃO ACIR DE LIMA RIBEIRO	RUA JOÃO TOPOROWCZ	156
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26A	3		1	JOSE JACIR RIBEIRO	RUA JOÃO TOPOROWCZ	156
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	A	1		1	SANDRA DA APARECIDA FERREIRA ESTEVÃO	RUA SÃO PAULO	996
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	A	2		1	MARLENE DA SILVA	RUA SÃO PAULO	986
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	A	3	A	1	LAURA FERREIRA DE CASTRO	RUA SÃO PAULO	956
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	A	5		1	LEOMAR METKA DINIZ	RUA SÃO PAULO	936
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	A	6		1	TEREZINHA DE JESUS PINTO DA LUZ	RUA SÃO PAULO	926
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	A	7		1	FRANCISCO DE SOUZA MARQUES	RUA SÃO PAULO	916
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	A	9	A	1	LUIS ANTÔNIO DE SOUZA STUSKI	RUA SÃO PAULO	838
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	A	9	B	1	LOURIVAL BUENO DE LIMA	RUA SÃO JOÃO	830
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	A	12		1	ADRIANA FERNANDES REMOWCZ	RUA SÃO CRISTÓVÃO	935
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	A	13		1	ANTONIO CARLOS DINIZ FERREIRA	RUA SÃO CRISTÓVÃO	945
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	A	16	A	1	MARIA DE FATIMA BARBOSA MICHALSKI	RUA SÃO CRISTÓVÃO	995
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	A	16	B	1	MARISA MICHALSKI MOREIRA	RUA SÃO CRISTÓVÃO	999
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	1	A	1	MANOEL PEDRO CORDEIRO	RUA SÃO MATEUS	780
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	1	B	1	DANIELA DE ALMEIDA MARTINS	RUA SÃO MATEUS	788 FRENTE
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	1	C	1	GRACIELI DE BRITO MAYER	RUA SÃO MATEUS	798
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	2	B	1	LUCILENE MACIEL PADILHA	RUA SÃO MATEUS	768
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	2	C	1	PAULINA CASTRO DOS SANTOS	RUA SÃO MATEUS	760
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	3	C	1	SUELEN DE FATIMA DE LIMA VAZ	RUA SÃO MATEUS	740
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	5	B	1	ANDREIA TEREZINHA FERREIRA PINTO	RUA SÃO MATEUS	708
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	7	A	1	MARLENE DA CONCEIÇÃO SILVA IATESKI	RUA SÃO MATEUS	644
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	7	B	1	JOCELI SILVA DOS SANTOS	RUA SÃO MATEUS	650
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	8	B	1	ALISON DOS SANTOS CHAVES	RUA SÃO MATEUS	638
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	9	A	1	MARCIO SOARES DA SILVA	RUA SÃO MATEUS	628
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	9	B	1	TEREZINHA MAFALDA HOFFMAN LEITE	RUA SÃO MATEUS	630
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	11		1	SIDENEI ALVES DE LIMA	RUA SÃO MATEUS	608
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	12	A	1	MARISTELA KSIONSKIEWICZ DO CARMO	RUA SÃO MATEUS	594
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	13	B	1	EDELZIRA DA APARECIDA FERREIRA DE GOIS	RUA SÃO MATEUS	580
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	14	A	1	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	RUA SÃO MATEUS	566
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	14	B	1	MARLI APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	RUA SÃO MATEUS	566
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	15		1	FABIOLA DA APARECIDA SANTANA	RUA SÃO MATEUS	550
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	1	A	1	TANIA MARA SOARES	RUA SÃO MATEUS	795
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	1	B	1	FILOMENA AUGUSTINHAKI DE LIMA	RUA SÃO BENEDITO	788
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	1	C	1	ANTÔNIO BARBOSA	RUA SÃO BENEDITO	960
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	1	D	1	LUANA SOARES BAGDZINSKI	RUA SÃO CRISTÓVÃO	968
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	2	B	1	ROSELI APARECIDA FERREIRA BISCAIA	RUA SÃO BENEDITO	780
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	3	B	1	ROSANA APARECIDA BARBOZA CARDOSO	RUA SÃO BENEDITO	776
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	4	A	1	SIMONE MOREIRA GONSALVES	RUA SÃO MATEUS	745
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	6	A	1	ADRIANA SOARES	RUA SÃO MATEUS	681
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	6	B	1	ZELMARY TERESINHA RODRIGUES	RUA SÃO MATEUS	685
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	8	A	1	DANIELI CASTRO NUNES	RUA SÃO MATEUS	627
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	8	B	1	ROSANA CASTRO DOS SANTOS	RUA SÃO MATEUS	647
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	9	A	1	SANDRO ANTÔNIO ALVES DE LIMA	RUA SÃO MATEUS	611
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	11	A	1	JANETE FERREIRA BARBOSA	RUA SANTO ANTÔNIO	961

SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	12	B	1	ANA PAULA ALVES SZYDOLSKI	RUA SÃO BENEDITO	756
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	13	A	1	ANA MARIA DE LIMA CASTILHO MOREIRA	RUA SÃO BENEDITO	700
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	13	B	1	WILMA DE FATIMA GONÇALVES	RUA SÃO BENEDITO	726
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	14		1	ANTONIO CARLOS FRANCO MATOZO	RUA SÃO BENEDITO	680
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	15	A	1	PAULO CEZAR METKA DINIZ	RUA SÃO BENEDITO	644
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	18	A	1	SERGIO ADAO FERREIRA DOS SANTOS	RUA SANTO ANTÔNIO	953
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	18	B	1	SANDRA DA LUZ APARECIDA PERES	RUA SANTO ANTÔNIO	951
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	19		1	JULIO DE JESUS MICHALSKI ESTEVÃO	RUA SANTO ANTÔNIO	939
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	D	4		1	SEBASTIÃO FERREIRA RIBAS	RUA SÃO FRANCISCO	538
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	D	5		1	RAQUEL FERREIRA BARBOZA	RUA SÃO FRANCISCO	526
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	D	6		1	LAJARA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	RUA SÃO MATEUS	513
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	E	1		1	SIMONE APARECIDA DE LIMA MOREIRA	RUA SÃO FRANCISCO	598
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	E	3	A	1	ERIKA DE LIMA RULKA	RUA SÃO FRANCISCO	549
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	E	3	B	1	LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA	RUA SÃO BENEDITO	572
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	E	3	C	1	JULIANO DE LIMA RULKA	RUA SÃO FRANCISCO	S/Nº
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	E	4	B	1	MARGARETE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	RUA SÃO BENEDITO	546
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	E	5	A	1	EZILDA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	RUA SÃO FRANCISCO	551
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	E	5	B	1	EVA DO ROCIO FERREIRA	RUA SÃO BENEDITO	534
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	E	6	A	1	DORACI TERESINHA GASPAR	RUA SÃO BENEDITO	528
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	E	6	B	1	ADELAIDE FRANKOSKI OROSKI	RUA SÃO FRANCISCO	527
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	E	6	C	1	GEOVANA GASPAR DE LIMA	RUA SÃO FRANCISCO	541
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	E	7	A	1	LUCIANE BEDIM FERREIRA	RUA SÃO BENEDITO	518
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	E	7	B	1	MARIA BEDIM BORGES	RUA SÃO BENEDITO	518
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	E	8	B	1	FRANCIELE CARDOSO MONTEIRO	RUA SÃO BENEDITO	506
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	E	8	C	1	LUIS RENATO DOS SANTOS	RUA SÃO FRANCISCO	500
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	1		1	MARIA DE LOURDES CHAVES DE OLIVEIRA	RUA SÃO CRISTÓVÃO	954
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	2		1	JULIO CEZAR SZYDOLSKI DINIZ	RUA SÃO BENEDITO	745
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	3		1	ROSANGELA FERREIRA OROVSKI	RUA SÃO BENEDITO	731
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	4	A	1	SANDRA DA APARECIDA PRESTES MOREIRA	RUA SÃO BENEDITO	711
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	4	B	1	GILMAR METKA DINIZ	RUA SÃO BENEDITO	693
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	5	A	1	MILTON CASTRO DOS SANTOS	RUA SÃO BENEDITO	679
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	5	B	1	ANDERSON DE LIMA SOARES	RUA SÃO BENEDITO	665
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	6		1	VERA ANTÔNIA DOS SANTOS RULKA	RUA SÃO BENEDITO	651
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	8		1	NILZA FERREIRA DOS SANTOS	RUA SÃO BENEDITO	631
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	9	A	1	JOÃO ARI DA SILVA	RUA SÃO BENEDITO	623
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	9	B	1	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	RUA SÃO BENEDITO	621
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	10	A	1	DAIANE METKA FERREIRA	RUA SÃO BENEDITO	611
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	10	B	1	IVANI SIDNEI METKA	RUA SÃO BENEDITO	611
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	11	A	1	JONATHAN BARBOZA DE OLIVEIRA	RUA SANTO ANTÔNIO	923
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	12		1	SONELI APARECIDA DINIZ DE SOUZA	RUA SÃO CRISTÓVÃO	938
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	13	B	1	CIDINEIA APARECIDA RODRIGUES MARQUES	RUA SÃO JOÃO	794
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	13	C	1	ROSENI APARECIDA LIMA DOS SANTOS	RUA SÃO JOÃO	780
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	14		1	ZULMA FERREIRA DE SOUZA	RUA SÃO JOÃO	774
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	16	B	1	JOSÉ ATAMIR CRUZ	RUA SÃO JOÃO	744
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	17		1	ZORAIDE SILVA FRANÇA	RUA SÃO JOÃO	730
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	18	B	1	ANA NATEL DE OLIVEIRA	RUA SÃO JOÃO	114
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	19		1	ANTÔNIO BUGAY	RUA SÃO JOÃO	682
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	20		1	SAMUEL FURTADO BATISTA	RUA SÃO JOÃO	670
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	21		1	LICINO LOPES DOS SANTOS	RUA SÃO JOÃO	656
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	22		1	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES	RUA SÃO JOÃO	644
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	23		1	ROSANGELA SILVEIRA FERREIRA	RUA SÃO JOÃO	632
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	F	24		1	MARLI MENEZES RODRIGUES DE JESUS	RUA SANTO ANTÔNIO	907
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	G	1	A	1	SELMA DINIZ TORRES	RUA SANTO ANTÔNIO	920
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	G	2	A	1	ANDERSON RIBEIRO ESTEVÃO	RUA SÃO BENEDITO	563
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	G	2	C	1	PAULO SERGIO MARAES SZYDOLSKI	RUA SÃO BENEDITO	553
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	G	3	A	1	OLIVIO MESSIAS FERREIRA	RUA SÃO BENEDITO	529
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	G	3	B	1	WILLIAM BUENO DE LIMA	RUA SÃO JOÃO	520
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	G	3	C	1	GILSON VANDERLEI DIAS MIRANDA	RUA SÃO JOÃO	624
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	G	5	A	1	MARY DALVA KRUL RULKA	RUA SÃO BENEDITO	519
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	G	5	C	1	ANA MARIA PRESTES MOREIRA	RUA SÃO BENEDITO	509
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	G	5	D	1	CRISTIANE CASTILHO DE ARAUJO	RUA SÃO BENEDITO	505
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	G	6	B	1	CRISTIANE BARRETO DE ALMEIDA	RUA SANTO ANTÔNIO	908
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	G	6	C	1	JOSÉ HAMILTON OLENIK QUIRINO	RUA SANTO ANTÔNIO	908
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	G	7	A	1	INDALÉCIO DO ROSÁRIO RAMOS	RUA SÃO JOÃO	534
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	G	7	B	1	ANTONIO MICHALSKI ESTEVÃO	RUA SÃO JOÃO	544
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	H	3		1	ANTONIO DE CASTRO	RUA SÃO PAULO	866
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	H	5		1	ANTÔNIO NOFRE	RUA SÃO PAULO	846
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	H	6		1	MARLUCE PEREIRA ANTUNES TERRES	RUA SÃO PAULO	836
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	H	8		1	CLEVERSON APARECIDO DOS SANTOS QUIRINO	RUA SÃO PAULO	816
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	H	11		1	VICENTE SCHICORA	RUA SÃO CRISTÓVÃO	809
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	H	12		1	ELOI WOJCIECHOWSKI	RUA SÃO CRISTÓVÃO	825
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	H	14	A	1	BENEDITA LUCIA PADILHA METKA	RUA SÃO CRISTÓVÃO	845
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	H	16	A	1	JOSEFA PINTO GONÇALVES	RUA SÃO CRISTÓVÃO	865
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	H	16	B	1	MARCIANE APARECIDA PINTO GONÇALVES	RUA SÃO CRISTÓVÃO	865
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	H	17		1	JOSÉ IVO RIBEIRO DE MORAES	RUA SÃO CRISTÓVÃO	875
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	H	18	A	1	SIMONE APARECIDA METKA DINIZ	RUA SÃO CRISTÓVÃO	893
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	H	18	B	1	VIRLEI METKA DINIZ	RUA SÃO CRISTÓVÃO	883
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	1	B	1	ROSILENE SILVEIRA FERREIRA	RUA SÃO JOÃO	781
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	2	A	1	MARIA ZELCY FRANKOSKI OROSKI	RUA SÃO JOÃO	765
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	2	C	1	RAFAEL OROSKI DE BRITO	RUA SÃO JOÃO	765
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	3	A	1	JOÃO WILSON TORRES PEREIRA	RUA SÃO CRISTÓVÃO	864

SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	3	B	1	PATRICIA TORRES PEREIRA	RUA SÃO CRISTÓVÃO	870
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	4		1	MARIL DOS SANTOS PINTO	RUA SÃO CRISTÓVÃO	854
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	5		1	PAULO DE PAULA E SILVA	RUA SÃO CRISTÓVÃO	844
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	6		1	LAURO MORAES ROCHA	RUA SÃO CRISTÓVÃO	834
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	8		1	MARILDA FERREIRA BISCAIA	RUA SÃO CRISTÓVÃO	806
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	9		1	JESUVINA COLAÇO DE LIMA	RUA JOÃO TOPOROWCZ	768
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	10	A	1	FRANCISCO LENS DE MATOS	RUA SÃO PEDRO	805
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	10	B	1	VALDEMAR GONÇALVES DA LUZ	RUA JOÃO TOPOROWCZ	750
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	11		1	JOSÉ DE CASTRO NIZER	RUA SÃO CAETANO	823
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	13		1	MÁRCIO DOS SANTOS CHAVES	RUA SÃO PEDRO	845
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	14		1	NELI APARECIDA NIZER ALVES	RUA SÃO CAETANO	855
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	15		1	SEBASTIÃO MIRANDA	RUA SÃO CAETANO	865
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	16	A	1	MARCELO DOS SANTOS CHAVES	RUA SÃO JOÃO	739
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	16	B	1	MARINALVA CORDEIRO DE LIMA	RUA SÃO CAETANO	877
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	17		1	ANTONIA JOSIANE IATESKI	RUA SÃO JOÃO	749
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	K	1	A	1	KELY MARIA FERREIRA RAMOS	RUA SÃO JOÃO	663
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	K	2		1	NIRZETE DO ROSÁRIO BORGES	RUA SÃO JOSÉ	878
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	K	3		1	DAVI FERREIRA DINIZ	RUA SÃO JOSÉ	866
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	K	4		1	JOÃO MARIA DE CASTRO	RUA SÃO MARCOS	854
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	K	5		1	SILVIA REGINA PACHECO DE MIRANDA	RUA SÃO MARCOS	844
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	K	6		1	SUELI DE LIMA NUNES	RUA SÃO MARCOS	832
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	K	7		1	DENISE GUEPERT DE ARAÚJO	RUA SÃO JOSÉ	820
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	K	8	A	1	ROSANA DE FATIMA JACOBOSKI	RUA JOÃO TOPOROWCZ	808
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	K	9	A	1	ODETE TEIXEIRA JACOBOSKI	RUA JOÃO TOPOROWCZ	650
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	K	9	B	1	AGNALDO JOSE WACLAWSKI DE LIMA	RUA JOÃO TOPOROWCZ	630
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	K	10	A	1	LUCIA WACLAWSKI	RUA SÃO JOSÉ	861
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	K	10	B	1	LUIS CARLOS MORAES SZYDOLSKI	RUA SÃO JOSÉ	833
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	K	11	A	1	AMARO SÉRGIO DA SILVA	RUA SÃO JOSÉ	885
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	K	11	B	1	DIONE WACLAWSKI	RUA SÃO JOSÉ	877
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	K	12		1	ANGELA DO CARMO DE OLIVEIRA FARIA	RUA SÃO JOSÉ	891
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	K	13	A	1	MARIA ANDREIA FERNANDES REMOWICZ	RUA SÃO JOÃO	659
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	K	13	B	1	JANETTE DA APARECIDA DA SILVA	RUA SÃO JOÃO	661
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	L	1		1	OLIVIA DE MACEDO FERREIRA	RUA SANTO ANTÔNIO	891
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	L	2	C	1	JOSE DORIVAL DE MELO MOREIRA	RUA SANTO ANTÔNIO	873
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	L	3		1	MARILEA APARECIDA DE LIMA ANDRADE	RUA SANTO ANTÔNIO	857
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	L	4	A	1	ODAIR JOSE CUNHA DE LARA	RUA SANTO ANTÔNIO	845
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	L	5		1	MAURI KWIAKOWSKI	RUA SANTO ANTÔNIO	833
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	L	6		1	RENI DE JESUS GONCALVES DE LIMA	RUA SANTO ANTÔNIO	823
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	L	7	A	1	DANIEL TELLES CORDEIRO	RUA SANTO ANTÔNIO	616
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	L	7	B	1	JANDIRA TELLES CORDEIRO	RUA JOÃO TOPOROWCZ	620
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	L	7	C	1	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	RUA SANTO ANTÔNIO	811
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	M	1	A	1	DIRCEU SANSON ESTEVÃO	RUA SÃO JOÃO	543
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	M	2		1	JOSE IATESKI JUNIOR	RUA SANTO ANTÔNIO	850
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	M	4		1	LAURO DINIZ FERREIRA	RUA SANTO ANTÔNIO	826
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	M	5		1	MARIA ANTONIA LIMA DOS SANTOS	RUA SANTO ANTÔNIO	814
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	M	7	A	1	URSULA MADALENA FRANKOSKI OROSKI	RUA SANTO ANTÔNIO	800
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	M	7	B	1	MARIA JULIA DE OLIVEIRA	RUA SANTO ANTÔNIO	804
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	M	8	B	1	ADRIANA PADILHA QUIRINO PAULUK	RUA SÃO JOÃO	517
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	M	9	A	1	MARA SILVIA DIAS MIRANDA	RUA SÃO JOÃO	511
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	M	9	C	1	ODETE OLIVEIRA BAGDZINSKI CASTRO	RUA SÃO JOÃO	511
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	4	B	2	ANDRESSA IETKA DA SILVEIRA	RUA JOÃO BEREZOWSKI	506
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	9		2	LEONOR CRUZ PEREIRA	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	757
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	25	16		2	ANA PAULA DOS SANTOS	RUA PROFESSOR BERNARDO DO AMARAL WOLF	719
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	34		2	ROSICLEIA NOBLE	RUA LUCIANO STAROSTA	210
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	8		2	GRACIELE DE BAIROS PRZYWITOWSKI	RUA PROFESSOR FLAVIO AMARAL WOLF	46
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	25		2	VANESSA BUENO RODRIGUES	RUA PROFESSOR FLAVIO AMARAL WOLF	164
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	1	6	A	2	ANTONIO DE LIMA HUK	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	940
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	2	13	A	2	ROSANA MARIA MOREIRA PADILHA	RUA JOSÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	939 FUNDOS
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	18	B	2	ROSELI DO RÓCIO DE LIMA SOARES	RUA DAVID SAMWAYS	993
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	5	4		2	ANTÔNIO RODRIGUES	RUA PREFEITO GUSTAVO EHLKE	962
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	5	13		2	JONATAN PRZYWITOWSKI MAYER	RUA DAMÁSIO NEPOMUCENO PINTO	939
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	6	A	2	JOÃO ALCIONE DOS ANJOS	RUA DAMÁSIO NEPOMUCENO PINTO	940
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	6	15	B	2	TATIANE KUSNIK	RUA SÃO PAULO	961
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	1	A	2	LUAN QROVSKI FAGUNDES	RUA SÃO JOÃO	1143
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	1	B	2	CÉLIA DE FATIMA DALCOMUNI DE PAULA	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	894
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	6	A	2	DANIEL HAINOCZ DE OLIVEIRA	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	828
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	7	12		2	ADÃO FERREIRA DE LARA	RUA JAIME PINTO RIBEIRO	839
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	13	A	2	MACIEL MATEUS DE MORAIS PADILHA	RUA SÃO JORGE	850
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	26		2	SELVINA SANTOS DE LIMA	RUA SÃO LUCAS	360
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	34	A	2	MALVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA JOÃO TOPOROWCZ	424
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	34	B	2	SELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA JOÃO TOPOROWCZ	424
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	35		2	NELZI CAMARGO LIMA	RUA JOÃO TOPOROWCZ	396
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	37		2	ANA PAULA FRANCO MATOZO	RUA JOÃO TOPOROWCZ	370
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26	43	A	2	VIRGIJUNA SANTOS FERREIRA	RUA JOÃO TOPOROWCZ	304
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	26A	2	B	2	NATAEL DE JESUS DE LIMA RIBEIRO	RUA JOÃO TOPOROWCZ	156
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	B	3	B	2	GENI APARECIDA BORGES LEITE	RUA SÃO MATEUS	750
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	3	A	2	DANILO JOSÉ GARCIA NIZER	RUA SÃO MATEUS	761
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	4	B	2	JÓCILENE MOREIRA GONSALVES DOS SANTOS	RUA SÃO MATEUS	745
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	C	16		2	JOÃO ESMERAL DE MORAIS PADILHA	RUA SÃO BENEDITO	628
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	D	7		2	ROZELI GONÇALVES DOS SANTOS	RUA SÃO FRANCISCO	514
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	H	4		2	ARCIONE TERESINHA DE PAULA	RUA SÃO PAULO	856

SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	H	9		2	RIVANEI GOLINSKI DROBNIEWSKI	RUA JOÃO TOPOROWCZ	812
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	H	14	B	2	DANIELE PADILHA METKA	RUA SÃO CRISTÓVÃO	845
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	H	14	C	2	BRUNO PADILHA METKA	RUA SÃO CRISTÓVÃO	845
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	1	A	2	REMLDO SILVEIRA FERREIRA	RUA SÃO JOÃO	781
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	I	2	B	2	ADRIANO OROSIO DE BRITO	RUA SÃO JOÃO	765
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	K	1	B	2	PEDRO FERREIRA DINIZ	RUA SANTO ANTÔNIO	838
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	M	3		2	PEDRO FERREIRA DINIZ	RUA SANTO ANTÔNIO	838
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	M	9	B	2	MARIA JOANITA MILCHARSKI DUCATE	RUA SÃO JOÃO	509
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	30	13		7	RENATO DE JESUS SAMPAIO	RUA EWALDO FISCHER DA SILVA	80
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	G	5	F	7	IVEJE DO RÓCIO MOREIRA CASTILHO	RUA SÃO JOÃO	502
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	1		8	ANA PAULA DA SILVA ODOVANI	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	721
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	17		8	GILBERTO MACUCCO ARASZEWSKI	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	805
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	19		8	EDILSON ORLEI BRONOSKI	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	817
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	21		8	SABRINE DE OLIVEIRA FERREIRA	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	829
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	23		8	MARIA CRISTINA DE LIMA SOUZA	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	51/Nº
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	25		8	GISLAINE APARECIDA SANTOS	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	853
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	27		8	ROGERIO BRONOSKI	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	865
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	29		8	MARIA IETKA DA SILVEIRA	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	877
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	31		8	ÉRICA FREUTSBEIT BENTO	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	889
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	33		8	HOELI DA APARECIDA DE SOUZA	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	901
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	35		8	SILVANE APARECIDA MENDES PATHIANO	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	915
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	16	37		8	ROSINEI KRYNSKI KUJAWA	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	929
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	18	1		8	DIVONIZIE FERNANDES DO PRADO	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	1111
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	18	3		8	ADELAIR MARQUES DOS SANTOS	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	1127
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	12		8	SANDRO ELIAS MARTINS	RUA FRANCISCO JANOSKI	70
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	14		8	JONATAS LUIZ PACHECO	RUA FRANCISCO JANOSKI	78
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	16		8	CRISTIANO SOARES HAMSTER	RUA FRANCISCO JANOSKI	82
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	18		8	JOSÉ DARCI MENDES	RUA FRANCISCO JANOSKI	94
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	20		8	CLEUSA SIONI MONTEIRO DA SILVA	RUA FRANCISCO JANOSKI	98
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	27	22		8	LUCIANA APARECIDA WISNIEWSKI OSOIOSKI	RUA FRANCISCO JANOSKI	102
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	12		8	JOSE MARCIO DOS SANTOS BUGAY	RUA LUCIANO STAROSTA	92
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	14		8	JOAO MARIA BUGAY	RUA LUCIANO STAROSTA	94
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	15	A	8	MARCOS AURELIO MORAIS BUBLITZ	RUA FRANCISCO JANOSKI	85
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	15	B	8	SERGIO EJEZEL MARTINS	RUA FRANCISCO JANOSKI	87
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	16		8	ANA PAULA DOS SANTOS BUGAY	RUA LUCIANO STAROSTA	96
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	17	A	8	TENI COLAÇO DE OLIVEIRA	RUA FRANCISCO JANOSKI	89
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	18	A	8	ROSENY DE SOUZA BATISTA	RUA LUCIANO STAROSTA	98
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	18	B	8	ZAQUELI DE OLIVEIRA MUNIZ	RUA LUCIANO STAROSTA	100
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	19		8	DIALTON DOS SANTOS FRANKOSKI	RUA VEREADOR TADEU NOVAKOSKI	91
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	20		8	FERNANDA CHRUSCHUSKI RODRIGUES NOVAKOWSKI	RUA LUCIANO STAROSTA	106
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	21		8	MATILDE AUGUSTINHAK	RUA FRANCISCO JANOSKI	141
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	22		8	JOAQUINA MARTINS DA SILVA	RUA LUCIANO STAROSTA	118
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	23		8	JULIO MARTINS DA SILVA	RUA FRANCISCO JANOSKI	145
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	28	25		8	RAQUEL SILVA DOS SANTOS ANDRADE	RUA FRANCISCO JANOSKI	155
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	21	A	8	MARGARETE DE LIMA ROSA DOS ANJOS	RUA LUCIANO STAROSTA	147
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	21	B	8	ALEX SANDRO GADONSKI PADILHA	RUA LUCIANO STAROSTA	173
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	22		8	JANETE PADILHA AMARANTE	RUA PROFESSOR FLAVIO AMARAL WOLF	130
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	29	23		8	HEUCI OLIVEIRA CHUDYK	RUA PROFESSOR FLAVIO AMARAL WOLF	156
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	31	1	A	8	MICHEL RODRIGUES	RUA EWALDO FISCHER DA SILVA	7
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	20A	1	A	8	GEOVANA DE ALMEIDA SULTE WISNIEWSKI	RUA JOÃO BEREZOWSKI	455
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	3	8	A	8	IVONE DO RÓCIO FERREIRA DE LIMA	RUA JOSÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	910
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	13	4		8	JULIANO GORDIA	RUA JOÃO TOPOROWCZ	1130
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	13	5	A	8	CLETON MAYER KWATKOWSKI	RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA JÚNIOR	808
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	13	5	B	8	AGESSIELA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	RUA JOÃO TOPOROWCZ	1194
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	13	9		8	LIRIA METKA DE BRITO	RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA JÚNIOR	5/Nº
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	13	12		8	ADÃO KWATKOWSKI DOMÍNGUES	RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA JÚNIOR	896
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	13	13		8	HELENA MARQUES DE BRITO	RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA JÚNIOR	894
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	13	21	A	8	FRISCLIA APARECIDA DINIZ FERREIRA	RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA JÚNIOR	918
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	13	21	B	8	JOSE SOARES	RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA JÚNIOR	918
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	13	23		8	NELSON LUIS DE SOUZA MAYER	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	939
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	13	26		8	JOSE CARLOS BORGES	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	5/Nº
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	13	28		8	PEDRO ANTUNES DOS SANTOS	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	950
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	13	33		8	PEDRO AGNALDO LIMA RILKA	RUA JOÃO BATISTA PINHEIRO	983
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	14	2	A	8	ARCELIO LEOPOLDO MAYER KWATKOWSKI	RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA JÚNIOR	5/Nº
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	14	2	B	8	EDGAR MAYER KWATKOWSKI	RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA JÚNIOR	5/Nº
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	14	2	C	8	CLEOCIR MAYER KWATKOWSKI	RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA JÚNIOR	5/Nº
SÃO MATEUS DO SUL	VILA BOM JESUS	14	6		8	VANDA DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA JÚNIOR	965
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	25	13		9	ILDEFONSO COLAÇO MORAES	RUA LAURO SEVERIANO CARVALHO RAMOS	590
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	210	17	A	9	AMANDA DIAS DA SILVA	TRAVESSA DAS MARGARIAS	295
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	218	17	B	9	ÉRICA DE SOUZA LIMA	RUA DAS MARGARIDAS	287
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	218	17	C	9	CLEUZA BARBOZA DE LIMA	RUA DAS MARGARIDAS	279
SÃO MATEUS DO SUL	SANTA CRUZ/VILA VERDE	218	41		9	JOSE RIVALDO MACIEL DE PAULA E SILVA	TRAVESSA DAS MARGARIDAS	297

CONTRATO Nº 6809/CONT/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR

CONTRATADA: FORMATA ASSESSORIA URBANISTICA E AMBIENTAL LTDA.-ME

SUMÁRIO CLÁUSULAS:

- 1ª - OBJETO
- 2ª - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
- 3ª - VALOR CONTRATUAL ESTIMADO
- 4ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 5ª - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 6ª - REAJUSTE
- 7ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 8ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 9ª - OBJETIVOS
- 10ª - ETAPAS – ATIVIDADES - PRODUTOS
- 11ª - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 12ª - ACEITE DOS PRODUTOS
- 13ª - SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS
- 14ª - FISCALIZAÇÃO
- 15ª - GARANTIA CONTRATUAL
- 16ª - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17ª - RESCISÃO
- 18ª - ALTERAÇÃO
- 19ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
- 20ª – RENÚNCIA E NOVAÇÃO
- 21ª - DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONTRATO
- 22ª - FORO

ANEXO A – CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

CONTRATO Nº 6809/CONT/2018**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ E A EMPRESA FORMATA ASSESSORIA URBANISTICA E AMBIENTAL LTDA.-ME.**

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba-PR, na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, a seguir designada **CONTRATANTE** ou **COHAPAR**, e a empresa **FORMATA ASSESSORIA URBANISTICA E AMBIENTAL LTDA. – ME**, estabelecida na Rua Fernando Simas, 838 – Bloco B, Apartamento 203, bairro Mercês, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.710-660, inscrita no CNPJ/MF sob no 12.399.298/0001-33, Tel.: (41)3598-1909, E-mail: juridico@formataassessoria.com.br, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(ais), ao fim assinado(s), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria nº 17/2018, de 24/04/2018, em conformidade com o contido na **CONCORRÊNCIA Nº 14/2017**, conforme processo protocolado sob nº 14.582.558-0, proposta da **CONTRATADA** datada de 26/03/2018, o qual será regido pela Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados para promover a Regularização Fundiária de Interesse Social de até 1.104 (mil cento e quatro) títulos regularizados em áreas urbanas nos municípios de **SÃO MATEUS DO SUL, PALMAS E LAPA-PR**, conforme Lote abaixo especificado:

TABELA 01

TABELA 1			
LOTE	OBJETO	TÍTULOS	SUBTOTAL
	Execução de serviços técnicos especializados para promover a Regularização Fundiária de Interesse Social com a entrega de até 461 TÍTULOS REGULARIZADOS dentro de 461 lotes no Município de SÃO MATEUS DO SUL - PR , nas localidades abaixo discriminadas:		
	Santa Cruz/Vila Verde	228	
	Vila Bom Jesus	223	451

Execução de serviços técnicos especializados para promover a Regularização Fundiária de Interesse Social com a entrega de até 417 TÍTULOS REGULARIZADOS dentro de 345 lotes no Município de PALMAS - PR , nas localidades abaixo discriminadas:		
Loteamento Frei Galvão	90	
Loteamento Hípica	130	
Loteamento Eldorado	110	
Loteamento Tia Dalva	25	
Loteamento Aeroporto	25	
Vila Caminheiro	37	417
Execução de serviços técnicos especializados para promover a Regularização Fundiária de Interesse Social com a entrega de até 236 TÍTULOS REGULARIZADOS dentro de 236 lotes no Município de LAPA - PR , nas localidades abaixo discriminadas:		
Baixo da Lapa	49	
Icomavi/Vila do Rosário	32	
Nosso Chão VI	46	
Nosso Chão VII	57	
Nosso Chão VIII	52	236
TOTAL		1104
Observação: Entende-se por título regularizado: a matrícula com registro/averbação de concessão de direito real de uso, de concessão de uso especial para fins de moradia, título de legitimação de posse, título de legitimação fundiária ou outro título de domínio ou propriedade.		

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente contrato, para todos os efeitos legais, o edital da CONCORRÊNCIA nº 14/2017, seus Anexos, cronograma físico financeiro (**Anexo A**) e proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: O número de títulos acima indicado é aproximado, não se constituindo, em hipótese alguma, garantia de faturamento, sendo o número final aquele que resultar da Primeira Etapa, da Metodologia do Trabalho, realizado pela CONTRATADA com supervisão da COHAPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de **18 (dezoito) meses**, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, a qual será emitida em até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: A vigência do contrato corresponde ao prazo de execução dos serviços acrescidos de 03 (três) meses.

Parágrafo Segundo: Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados nos termos e limites da Lei nº 15.608/2007.

Parágrafo Terceiro: Eventuais atrasos decorrentes de exigências de tramitação junto aos órgãos públicos serão tratados oportunamente, em regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL ESTIMADO

Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário, por título regularizado, de **R\$ 723,73** (setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), totalizando o valor global de **R\$ 799.000,00** (setecentos e noventa e nove mil reais), abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	TOTAL
01	TRABALHO SOCIAL			
01.1	Identificação do perfil das lideranças locais e organizações comunitárias, com realização de no mínimo 02 (duas) reuniões com lideranças locais para pactuação das ações a serem desenvolvidas na área de intervenção	gb	1,00	47.940,00
01.2	Realizar mobilização para assembleia de entrada na área de intervenção, inclusive com definição de local na comunidade (creches, escola e igrejas) para a realização da mesma	gb	1,00	7.990,00
01.3	Realização de no mínimo 01 (uma) assembleia com a comunidade para informar sobre o trabalho que será realizado, bem como capacitação da população moradora com o objetivo de orientá-los quanto ao processo de regularização fundiária que será realizado, com distribuição de material informativo para facilitar a compreensão e o entendimento	gb	1,00	7.900,00
01.4	Relatório conclusivo da etapa de Trabalho Social	gb	1,00	15.980,00
	TOTAL DO ITEM 01			79.900,00
	Percentual (%)			10,00%
02	CARTOGRAFIA BÁSICA			
02.1	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado - identificação das características físicas e topográficas da área	gb	1,00	119.850,00
	TOTAL DO ITEM 02			119.850,00
	Percentual (%)			15,00%
03	REGULARIZAÇÃO DA BASE IMOBILIÁRIA, PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO) E LICENCIAMENTO			
03.1	Regularização da base imobiliária do assentamento irregular	gb	1,00	11.985,00
03.2	Análise e Aprovação do Loteamento, devidamente parcelado em lotes, pelo município e registrado no cartório competente	gb	1,00	11.985,00
03.3	Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária, conforme o ordenamento jurídico vigente.	gb	1,00	95.880,00
03.4	Licenciamento do projeto de regularização fundiária junto aos órgãos competentes	gb	1,00	23.970,00
03.5	Execução da Regularização Fundiária	gb	1,00	95.880,00

CONTRATO Nº. 6809/CONT/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 14/2017 - Página 5 de 25

	TOTAL DO ITEM 03			239.700,00
	Percentual (%)			30,00%
04	REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
04.1	Elaboração ou revisão de cadastros municipais, tais como mapas de logradouros, plantas de setor e quadras fiscais, planta genérica de valores e outros cadastros municipais, correspondentes à área de intervenção	gb	1,00	39.950,00
	TOTAL DO ITEM 04			39.950,00
	Percentual (%)			5,00%
05	MINUTAS DE DOCUMENTOS			
05.1	Elaboração de termos privados ou públicos, contratos, leis, decretos ou atos necessários à Regularização Fundiária para entrega do título devidamente registrado aos beneficiados	gb	1,00	19.975,00
05.2	Relatório conclusivo da etapa Minutas de Documentos	gb	1,00	19.975,00
	TOTAL DO ITEM 05			39.950,00
	Percentual (%)			5,00%
06	CADASTRO FÍSICO			
06.1	Relatório conclusivo da etapa contendo o cadastro físico realizado	gb	1,00	79.900,00
	TOTAL DO ITEM 06			79.900,00
	Percentual (%)			10,00%
07	CADASTRO SOCIAL			
07.1	Realizar Mobilização para assembleia de entrada na área, inclusive com definição de local na comunidade (creches, escola ou outros) para a realização da mesma, para informar sobre o cadastro socioeconômico que será realizado	gb	1,00	3.995,00
07.2	Realizar 01 (uma) Assembleia de entrada na área com a comunidade, bem como capacitação da população moradora para esclarecer sobre o cadastramento socioeconômico que será realizado e os documentos que serão necessários	gb	1,00	3.995,00
07.3	Mobilização, com definição de local na comunidade para realização de plantões de atendimentos pelo serviço social na comunidade (esse local deverá ser alugado pela empresa contratada)	gb	1,00	3.995,00
07.4	Cadastro Socioeconômico realizado em cada residência da área de intervenção para levantamento de informações de cada família e coleta dos documentos dos beneficiários necessários à emissão do título de propriedade ou de posse, de acordo com o instrumento de regularização a ser utilizado	gb	1,00	35.955,00
07.5	Realização de plantões de atendimento pelo serviço social na comunidade para elaboração dos cadastros sociais das famílias envolvidas no projeto que não compareceram nos plantões e não foram encontradas em suas residências	gb	1,00	23.970,00
07.6	Relatório/Parecer Social	gb	1,00	7.990,00
	TOTAL DO ITEM 07			79.900,00
	Percentual (%)			10,00%

CONTRATO Nº. 6809/CONT/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 14/2017 - Página 6 de 25

08	REGULARIZAÇÃO DAS POSSES			
08.1	Elaboração de termos privados ou públicos, contratos ou outro documento (individuais) necessários para a emissão do título devidamente registrado na matrícula para cada beneficiado	gb	1,00	35.955,00
08.2	Coleta de assinatura dos beneficiários nos instrumentos definidos/pactuados e das autoridades para encaminhamento aos Cartórios competentes, exceto os penderes de medidas judiciais e/ou extrajudiciais	gb	1,00	23.970,00
08.3	Lavraturas, averbações ou registros nos Cartórios de notas e de registros das circunscrições competentes dos instrumentos definidos/pactuados para a Regularização Fundiária	gb	1,00	23.970,00
08.4	Mobilização para entrega dos títulos de propriedade ou Legitimação de Posse aos beneficiados pela equipe social	gb	1,00	11.985,00
08.5	Entrega dos títulos de propriedades devidamente registrados para os beneficiados em audiência pública	gb	1,00	23.970,00
TOTAL DO ITEM 08				119.850,00
Percentual (%)				15,00%
Percentual (%)				
TOTAL GERAL DA PLANILHA.....				799.000,00
PERCENTUAL (%).....				100,00%
*gb: Global, considerando 1.104 títulos regularizados.				

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Segundo: As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que seja resultado de acordo entre os contratantes.

Parágrafo Terceiro: Em situações especiais e devidamente justificadas, o objeto do contrato admite alterações qualitativas que superem o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), desde que observadas as condições previstas no § 2º do art. 112 da Lei nº 15.608/07.

Parágrafo Quarto: O valor atribuído ao contrato é estimado, não se constituindo, em hipótese alguma, garantia de faturamento.

Parágrafo Quinto: No preço global estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o cumprimento do objeto, inclusive todos os custos com materiais de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, inclusive os custos de hospedagem, transportes, passagens, alimentação, e serviços de apoio e reprografia, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto: De acordo com o Decreto Estadual nº 7.871, de 29/09/2017, que aprova o Regulamento do ICMS, e com amparo no Convênio ICMS Nº 49/2017, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ, a operação INTERNA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS objeto deste contrato é beneficiada pela isenção do ICMS, NAQUILO QUE FOR APLICÁVEL, condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado, e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura correta dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da emissão da ordem de serviço, à medição baseada nos serviços executados, elaboração do boletim de medição, e comparação com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

Parágrafo Segundo: Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Terceiro: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias (original e cópia), no protocolo geral da CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado conforme segue, de modo a padronizar as condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número do contrato de prestação de serviço, observação à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não devendo apresentar rasura e/ou entrelinhas e estar certificada pelo fiscal;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número do contrato de prestação de serviço e outros dados que julgar convenientes, não devendo apresentar rasura e/ou entrelinhas e estar certificada pelo fiscal.

Parágrafo Quinto: O pagamento da primeira fatura ficará condicionado à apresentação dos seguintes documentos e providências:

- a) apresentação da R.R.T. ou ART do projeto de Regularização Fundiária;
- b) fixação de uma placa para identificar o Programa desenvolvido (modelo fornecido pela CONTRATANTE).

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratualmente assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

Parágrafo Sétimo: Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal/fatura o número do respectivo contrato.

Parágrafo Nono: Conforme exigência do Decreto 9762 de 19 de dezembro de 2013, do Estado do Paraná, o pagamento ficará condicionado à emissão do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF – emitido no Módulo de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR. Este Certificado será expedido pela própria CONTRATANTE à época do pagamento.



Parágrafo Décimo: Em caso do CRF estar irregular ou não puder ser emitido por pendência de regularização cadastral por parte da CONTRATADA, o GESTOR encaminhará informação solicitando a regularidade da situação cadastral.

Parágrafo Décimo Primeiro: O CRF, quando estiver com todas as suas certidões válidas, suprirá a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nas seguintes hipóteses, perante:

- I - A Fazenda Pública do Estado do Paraná;
- II - As Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- III - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), relativa ao Certificado de Regularidade de Situação/CRS;
- IV - Justiça do Trabalho, relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Décimo Segundo: A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

Parágrafo Décimo Terceiro: A CONTRATADA deverá fazer prova de regularidade perante o Cadin – Cadastro Informativo Estadual (instituído pela Lei 18.466/2015 – PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015 – PR), como condição de pagamento.

Parágrafo Décimo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos deste contrato e da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para a execução do objeto do presente contrato são oriundos do Governo do estado do Paraná, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira nº 201/2017, de 13/11/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da apresentação da proposta, ou do último reajuste, pela variação do IPCA, utilizando a fórmula abaixo:

$R = V * I$, onde,

R = Reajuste a ser efetuado

V = Valor a ser reajustado

I = Índice na data do reajuste

Parágrafo Único: A partir do segundo reajuste o intervalo mínimo de um ano deverá ser contado a partir da data da última concessão de reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Trabalhar sob a supervisão da Equipe Técnica da COHAPAR e executar os trabalhos em conformidade com as normas técnicas vigentes, de acordo com as especificações deste contrato, bem como em atendimento à Legislação, dentro do melhor padrão

técnico;

- b) Atender rigorosamente às normas, instruções, especificações e detalhes fornecidos pela COHAPAR;
- c) Cumprir as atribuições assumidas, visando melhor técnica, assim como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o produto que estiver com vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, conforme verificação da CONTRATANTE;
- d) Manter em atividade equipe necessária ao desenvolvimento simultâneo dos trabalhos de forma a cumprir o prazo, garantindo integração total entre os trabalhos e preservando a qualidade dos serviços;
- e) Estudar junto com a equipe da COHAPAR a melhor forma de desenvolver os serviços contratados sempre que solicitada pela CONTRATANTE;
- f) Pesquisar junto aos órgãos públicos, concessionárias e instituições, plantas e mapas de cadastros públicos, que sejam importantes e necessários ao entendimento das intervenções e que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos, sempre que solicitada pela CONTRATANTE;
- g) Substituir imediatamente, a pedido da CONTRATANTE, profissional de sua equipe que tenha durante desenvolvimento dos trabalhos, demonstrado incapacidade técnica ou atuado de forma inconveniente ou desrespeitosa com a equipe da fiscalização da CONTRATANTE ou com membros da comunidade.
- h) Comparecer às reuniões promovidas pela CONTRATANTE, sempre que solicitado pela Equipe Técnica de Acompanhamento e pela fiscalização. O Coordenador Geral deverá estar obrigatoriamente presente às reuniões;
- i) Não fornecer entrevistas, informações ou documentos referentes aos trabalhos a terceiros sem prévia autorização, e por escrito, da CONTRATANTE;
- j) Apresentar para a CONTRATANTE, sempre que solicitado, e conforme especificado, material representativo dos trabalhos em desenvolvimento.
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;
- m) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- n) Arcar com todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras incidentes sobre o objeto contratual;
- o) Manter em sigilo, sob as penalidades da Lei, dados e informações de propriedade da CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada a divulgá-los, por escrito.

Parágrafo Primeiro: Caberá à CONTRATADA, a inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços para Estudo e Execução de Regularização Fundiária de Interesse Social de até 1.104 Títulos Regularizados na área Urbana nos Municípios de SÃO MATEUS DO SUL, PALMAS E LAPA-PR, junto a CONTRATANTE, devendo observar as normas



técnicas e as competências profissionais pertinentes.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional, sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A ausência ou omissão da fiscalização da COHAPAR não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, obriga-se a atender ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja: inadmitindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Parágrafo Quinto: É vedada a subcontratação parcial do objeto, ou a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, a quem não atenda as condições de habilitação e sem prévia autorização da Administração.

Parágrafo Sexto: Não será admitida a fusão, cisão ou incorporação e a associação da CONTRATADA com outrem, nos casos em que resulte prejuízo para a COHAPAR, demonstrado em regular procedimento administrativo.

Parágrafo Sétimo: Todos os direitos autorais e patrimoniais relativos aos projetos contratados deverão ser cedidos à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para que esta possa utilizá-los de acordo com suas necessidades, sem qualquer consulta ou autorização expressa.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A COHAPAR obriga-se a:

- a) Designar uma Equipe Técnica multidisciplinar e intersetorial composta pelos seguintes profissionais: Arquiteto Urbanista, Engenheiro Civil, Técnico Social, Advogado, e outros profissionais que possam contribuir para a avaliação dos produtos;
- b) Orientar quanto a melhor forma de execução dos serviços e os padrões a serem adotados;
- c) Prestar todas as informações solicitadas para o bom andamento dos serviços;
- d) Promover reunião, à época da emissão da ordem de serviço, para orientar quanto à forma de desenvolvimento dos serviços, bem como prestar informações consideradas relevantes;
- e) Promover reunião com os representantes da CONTRATADA, sempre que julgar necessário;
- f) Orientar e acompanhar a CONTRATADA em reuniões com a comunidade e/ou outros órgãos públicos;
- g) Avaliar/aprovar os trabalhos realizados e apresentados em suas etapas pela CONTRATADA, nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho e no Cronograma;
- h) Processar as medições dos serviços efetivamente executados e aprovados conforme especificações do Termo de Referência.
- i) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.



- j) Notificar à CONTRATADA de qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem-se objetivos desta contratação:

9.1. Geral:

Elaborar estudos e levantamentos para Implementação da Regularização Fundiária de Interesse Social com a entrega de até **1.104 títulos regularizados** localizados em área urbana nos **Municípios de São Mateus do Sul, Palmas e Lapa-PR**, objetivando definir e executar um conjunto de medidas, instrumentos e intervenções, referentes aos aspectos sociais, urbanísticos, ambientais, jurídicos legais e de gestão, necessárias à Regularização Fundiária dos assentamentos em questão, em conformidade com a o ordenamento jurídico vigente.

9.2. Específicos:

9.2.1. Apresentar a metodologia de trabalho que será usada durante o período de intervenção da área em questão, de forma a assegurar a participação de todos os atores nas discussões técnicas em todas as esferas do processo participativo na condução da Regularização Fundiária;

9.2.2. Realizar trabalho técnico social com as famílias residentes nas áreas de intervenção durante o período de execução do programa a ser desenvolvido;

9.2.3. Obter informações físicas das Áreas Urbanas de intervenção, referentes a mapeamento do uso e ocupação do solo e das moradias;

9.2.4. Elaborar levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado;

9.2.5. Realizar cadastramento socioeconômico das famílias beneficiadas;

9.2.6. Coletar documentos pessoais e do imóvel pertencente a família beneficiada pelo processo de regularização fundiária;

9.2.7. Elaborar diagnóstico da situação encontrada nas áreas, no que se refere ao nível socioeconômico das famílias, tipos de ocupação incidente, irregularidades da infraestrutura urbanística implantada, dos conflitos ambientais e de risco, dentre outras informações relevantes. Esse diagnóstico deverá conter a análise e avaliação das informações obtidas, identificando as áreas e imóveis que apresentam condições de habitabilidade e aqueles que se encontram em condição de risco, de acordo com a legislação vigente, identificando a quantidade e localização das famílias (imóveis) que necessitam ser removidas, a definição dos instrumentos de regularização fundiária indicados para os assentamentos; a forma de titulação dos beneficiários e as concepções e alternativas para os projetos urbanísticos;

9.2.8. Elaborar Projeto de Regularização Fundiária com as etapas necessárias para regularização das áreas urbanas a serem regularizadas.

9.2.9. Execução da Regularização Fundiária

9.2.10. Elaborar Minuta de documentos para posterior entrega do título devidamente registrado na matrícula para cada família moradora nas áreas de intervenção. Reitera-se que o título deverá ser devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente.



CLÁUSULA DÉCIMA – ETAPAS – ATIVIDADES - PRODUTOS

As etapas, atividades e produtos esperados desta contratação, estão abaixo indicados:

PRIMEIRA ETAPA**10.1. Metodologia de Trabalho**

Objetivo: A metodologia deverá propor uma estratégia de ação que envolva de forma clara e integrada os diversos atores, sejam de instituições públicas, sejam de instituições privadas, de forma a assegurar a discussão das questões técnicas em todas as esferas do processo participativo para a condução e execução do referido projeto de regularização fundiária de habitação de interesse social, com foco em titulação dos imóveis.

ATIVIDADE:

10.1.1. Metodologia de Trabalho que será usada durante o período de intervenção da área em questão.

PRODUTO:

10.1.1.1 - Plano de Trabalho detalhado das ações a serem apresentadas em forma de relatório descritivo, impresso e em meio digital, com informações e forma de implementação das atividades a serem realizadas, incluindo o plano de mobilização comunitária, o trabalho técnico social a ser desenvolvido em consonância com o cronograma físico e de atividades, para a aprovação dos técnicos da COHAPAR. As parcelas do desembolso que ocorrerão em mais de um mês deverão ser detalhadas de forma que os produtos possam ser identificados e mensurados.

- **O PLANO DE TRABALHO deverá ser entregue pela CONTRATADA no ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, sem valor de medição.**
- Caso necessário a COHAPAR poderá solicitar ajustes no Plano, que deverão ser providenciados pela CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- A Emissão da Ordem de Serviço ficará condicionada a aceitação do referido Plano de Trabalho pela COHAPAR.

SEGUNDA ETAPA**10.2. Trabalho Social**

Objetivo: Compreende ações de sensibilização, mobilização, informação e envolvimento da população moradora para participação no processo de regularização fundiária, bem como entendimento da importância do trabalho que será realizado.

ATIVIDADES:

10.2.1 Identificação do perfil das lideranças locais e organizações comunitárias, com realização de no mínimo 02 (duas) reuniões com lideranças locais para pactuação das ações a serem desenvolvidas nas áreas de intervenção;

10.2.2 Realizar mobilização para assembléia de entrada nas áreas de intervenção, inclusive com definição de local na comunidade (creches, escola e igrejas) para a realização da mesma;

10.2.3 Realização de no mínimo 01 (uma) assembléia com a comunidade para informar sobre o trabalho que será realizado, bem como capacitação da população moradora com o objetivo de orientá-los quanto ao processo de regularização fundiária que será

realizado, com distribuição de material informativo para facilitar a compreensão e o entendimento;

10.2.4 Relatório conclusivo da etapa.

PRODUTOS

10.2.1.1 – Confecção de convites para reunião com lideranças locais para pactuação das ações a serem desenvolvidas na área de intervenção;

10.2.2.1 – Veículos de informação que serão utilizados para mobilização para realização da assembléia de entrada na área;

10.2.3.1 – Confecção de cartilhas contendo orientações sobre o processo de regularização fundiária que será realizado na área;

10.2.3.2 – Todo material impresso, equipamentos e objetos necessários à realização das assembléias;

10.2.4.1 – Apresentar relatório conclusivo do Trabalho Social, a ser entregue impresso e em meio digital, contendo descrição das atividades realizadas, listas de presença, atas, registros fotográficos, convites, cartilhas, folders, convocações ou outros documentos comprobatórios dos serviços realizados nessa etapa.

TERCEIRA ETAPA

10.3. Cartografia Básica

Objetivo: Elaboração de Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado, em escala apropriada para a elaboração de projeto de regularização fundiária, projeto de parcelamento do solo urbano (Loteamento) e demais estudos e elementos técnicos necessários ao processo de regularização fundiária.

ATIVIDADES:

10.3.1 Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado – identificação das características físicas e topográficas da área.

PRODUTOS:

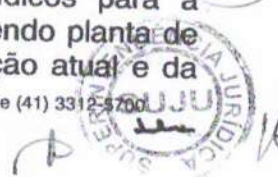
10.3.1.1 Projeto planialtimétrico cadastral georreferenciado da área, entregue impresso e em meio digital, apresentando o levantamento de coordenadas georreferenciadas da poligonal da área e a situação existente, identificando as características físicas e topográficas da área, envolvendo o levantamento de quadras, lotes, estrutura viária, declividades do terreno, calçadas, árvores, postes, pontos de visita e outros elementos identificados no local. Deverá ainda conter as cotas de soleira dos domicílios, pontos de lançamento de esgoto e drenagem, redes existentes de água, esgoto, drenagem e acessos a unidade habitacional. Cada lote deverá ser cadastrado, identificando o ocupante, número de domicílio no lote, a área, perímetro, os confrontantes, projeção de construções, em planta e memorial descritivo.

- Apresentar cópia da Anotação do Registro de Responsabilidade Técnica - ART.

QUARTA ETAPA

10.4. Regularização da Base Imobiliária, Projeto de Regularização Fundiária (Elaboração e Execução) e Licenciamento

Objetivo: Elaboração de documentos técnicos, administrativos e jurídicos para a regularização da base imobiliária do assentamento irregular, compreendendo planta de sobreposição da situação de fato com a situação de registro, da situação atual e da



situação pretendida; aprovação do Projeto de Regularização Fundiária e licenciamento do Projeto de Regularização Fundiária junto aos órgãos competentes e Execução da Regularização Fundiária.

ATIVIDADES

10.4.1 Regularização da base imobiliária do assentamento irregular;

10.4.2 Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária, nos termos do ordenamento jurídico vigente, com o devido parcelamento do solo urbano;

10.4.3 Análise e Aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano (Loteamento), pelo Município e registrado no cartório competente;

10.4.4 Licenciamento do Projeto de Regularização Fundiária junto aos órgãos competentes.

10.4.5 Execução da Regularização Fundiária.

PRODUTOS

10.4.1.1 – Planta(s) entregue(s) impressa(s) e em meio digital, em escala apropriada, contendo planta de sobreposição da situação de fato com a situação de registro, da situação atual e da situação pretendida e a delimitação do perímetro de cada lote das áreas objeto de intervenção, acompanhada de memorial descritivo, e requerimento apresentado ao registro de imóveis ou ao Juízo competente. Apresentar cópia do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT dos serviços executados;

10.4.2.1 – Planta do Projeto de parcelamento do solo (Loteamento) contendo a delimitação do perímetro das áreas objeto de intervenção, conforme exigência do Município e Cartório de Registro de Imóveis, em escala apropriada, entregue impressa e em meio digital. Apresentar memorial descritivo e cópia da Anotação do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;

10.4.2.2 – Projeto de parcelamento do solo (Loteamento) **aprovado** na Prefeitura e registrado no cartório de Registro Geral de Imóveis competente e abertura de matrícula de cada lote;

10.4.3.1 – Projeto de Regularização Fundiária contendo no mínimo as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas; as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público; as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei; as condições para promover a segurança da população em situações de risco; e as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica. Apresentar cópia do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- As plantas de sobreposição da situação de fato com a situação de registro de cada lote e o Projeto de parcelamento do solo (Loteamento) fazem parte do Projeto de Regularização Fundiária;

10.4.4.1– Licenciamento e aprovação do Projeto de Regularização Fundiária junto aos órgãos competentes.

10.4.5.1. Registro do Projeto de Regularização Fundiária aprovado ou do ato que produza os mesmos efeitos perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.



QUINTA ETAPA**10.5. Regularização Administrativa**

Objetivo: Elaboração ou revisão de cadastros municipais correspondentes às áreas de intervenção;

ATIVIDADE

10.5.1 - Elaboração ou revisão de cadastros municipais, tais como mapas de logradouros, plantas de setor e quadras fiscais, planta genérica de valores, e outros cadastros municipais correspondentes à área de intervenção.

PRODUTO:

10.5.1.1 – Relatório específico contendo síntese dos procedimentos realizados, acompanhado, sempre que houver, de documentos oficiais relativos ao procedimento descrito.

SEXTA ETAPA**10.6. Minutas de documentos**

Objetivo: Elaboração de documentos técnicos, administrativos e jurídicos para Regularização das Áreas de Intervenção para registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente.

ATIVIDADES

10.6.1- Elaboração de termos privados ou públicos, contratos, leis, decretos ou atos necessários à Regularização Fundiária para entrega do título devidamente registrado na matrícula aos beneficiados;

10.6.2- Relatório conclusivo da etapa.

PRODUTOS:

10.6.1.1 – Relatório contendo a indicação de cada ocupante e os termos privados ou públicos, necessários à regularização;

10.6.1.2 – Cópia da publicação de ato normativo, leis ou decretos necessários à aplicação dos instrumentos de Regularização Fundiária;

10.6.2.1 – Relatório específico contendo síntese dos procedimentos realizados, acompanhado de cópia dos instrumentos produzidos e publicação dos atos na imprensa oficial.

SÉTIMA ETAPA**10.7. Cadastro Físico**

Objetivo: Elaboração de cadastro físico dos imóveis existentes na área objeto de intervenção, compreendendo a identificação, a codificação e a delimitação dos lotes e dos domicílios existentes na área, a caracterização do uso (residencial, misto, comercial, institucional, de prestação de serviços), as condições gerais de habitabilidade das edificações, entre outros.

ATIVIDADE:

10.7.1 Relatório conclusivo da etapa contendo o cadastro físico realizado.



PRODUTOS:

10.7.1.1 – Relatório específico, a ser entregue impresso e em meio digital, contendo a descrição das atividades realizadas e com a planta cadastral dos lotes e da gleba cotada lote a lote em escala apropriada (com memorial descritivo) conforme situação existente, e síntese dos resultados do cadastramento físico, contendo, no mínimo, a caracterização do uso de cada lote (residencial, misto, comercial, institucional, de prestação de serviços), as condições gerais de habitabilidade das edificações, o número de pavimentos, o material utilizado nas edificações (alvenaria, madeira, etc), entre outros.

OITAVA ETAPA**10.8. Cadastro Social**

Objetivo: Mobilização, informação, capacitação e envolvimento da população moradora das áreas de intervenção para a elaboração de cadastros socioeconômicos dos moradores, seguindo o modelo da COHAPAR (SCCI), contendo nome, RG, CPF, composição familiar, tipo e tempo de posse, renda familiar, entre outras informações relevantes ao processo de regularização fundiária. Coleta de documentos dos beneficiários para instrução do processo de regularização fundiária, de acordo com as exigências legais relativas ao instrumento jurídico utilizado, tais como cópias de RG, CPF e certidão civil (cópias autenticadas) e comprovante de residência, documento do imóvel entre outros que se fizerem necessários.

ATIVIDADES:

10.8.1 – Realizar Mobilização para assembleia de entrada na área, inclusive com definição de local na comunidade (creches, escola ou outros) para a realização da mesma, para informar sobre o cadastro socioeconômico que será realizado;

10.8.2 – Realizar 01 (uma) Assembleia de entrada na área com a comunidade, bem como capacitação da população moradora para esclarecer sobre o cadastramento socioeconômico que será realizado e os documentos que serão necessários;

10.8.3 – Mobilização, com definição de local na comunidade para realização de plantões de atendimentos pelo serviço social na comunidade (esse local deverá ser providenciado pela CONTRATADA);

10.8.4 – Cadastro Socioeconômico realizado em cada residência da área de intervenção para levantamento de informações de cada família e coleta dos documentos dos beneficiários necessários à emissão do título devidamente registrado na matrícula, de acordo com o instrumento de regularização a ser utilizado;

10.8.5 – Realização de plantões de atendimento pelo serviço social na comunidade para elaboração dos cadastros sociais das famílias envolvidas no projeto que não compareceram aos plantões e não foram encontradas em suas residências;

10.8.6 - Ao término da realização do cadastro social e recolhimento dos documentos, os munícipes que permanecerem com pendências de documentação terão um prazo e local especificado e divulgado através de notificação por escrito, para entregá-los à equipe cadastradora;

10.8.7 - Após a saída da empresa do bairro, a mesma deverá viabilizar um local, por prazo determinado, com anuência dos técnicos da COHAPAR, e divulgado através de carro de som e convite, para atendimento aos munícipes que não realizaram seus cadastros em suas residências;



10.8.8 – Relatório/Parecer Social.

PRODUTOS:

10.8.1.1 – Convites e veículos de informação que serão utilizados para mobilização e realização das assembleias;

10.8.2.1 – Todo material impresso, bem como equipamentos e objetos necessários à realização da assembleia;

10.8.3.1 – Veículos de informação e confecção de convites informando local, dias e horários para atendimento pelo serviço social na comunidade;

10.8.4.1 – Cadastros preenchidos, assinados pelos entrevistados e entrevistador e numerados, seguindo o modelo da COHAPAR;

10.8.5.1 – Cópias de documentos dos beneficiados, dos chefes e cônjuges, necessários ao processo de Regularização Fundiária;

10.8.6.1 - Confecção de convites informando local, dias e horários para atendimento aos municípios com pendências documentais;

10.8.7.1 - Veículos de informação e confecção de convites informando local, dias e horários para atendimento aos municípios que não realizaram seus cadastros;

10.8.8.1 – Relatório descritivo contendo descrição das atividades realizadas, listas de presença, atas, registros fotográficos, convites ou outros documentos comprobatórios dos serviços realizados nessa etapa e com análise da ação realizada, incluindo relação de pendências documentais referenciadas por lotes/domicílios e beneficiado, acompanhado de cópia simples do formulário de cadastro utilizado;

10.8.8.2 – Cópia em meio digital de todo o material e documentos dos cadastros em formato de banco de dados, contendo as informações físicas e sociais referentes a cada lote e beneficiado, possibilitando a importação de dados, geração de relatórios com a finalidade de emitir o respectivo título.

NONA ETAPA

10.9. Regularização das posses (titulação e registro)

Objetivo: Elaboração de Minuta de documento público ou privado (individual), concedendo o título devidamente registrado na matrícula para cada família moradora na área urbana das Poligonais, nos Municípios de São Mateus do Sul, Palmas e Lapa-PR. Reitera-se que os títulos deverão ser devidamente registrados no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente.

ATIVIDADES:

10.9.1 - Elaboração de termos privados ou públicos, contratos ou outro documento (individuais) necessários para a emissão do título devidamente registrado na matrícula para cada beneficiado;

10.9.2 – Coleta de assinatura dos beneficiários nos instrumentos definidos / pactuados e das autoridades para encaminhamento aos Cartórios competentes, exceto os pendentes de medidas judiciais e/ou extrajudiciais;

10.9.3 – Lavraturas, averbações ou registros nos Cartórios de notas e de registros das circunscrições competentes dos instrumentos definidos/pactuados para a Regularização Fundiária;



10.9.4 – Mobilização para entrega dos títulos devidamente registrados nas matrículas aos beneficiados pela equipe social;

10.9.5.1 – Entrega dos títulos devidamente registrados para os beneficiados, em Audiência Pública.

PRODUTOS:

10.9.1.1 – Documento público ou privado confeccionado e pronto para assinatura em 03 vias;

10.9.2.1 – Documento assinado e relatório contendo a situação quanto à assinatura do instrumento definido e a indicação de ações judiciais e extrajudiciais necessárias, com as respectivas estratégias adotadas;

10.9.3.1 – Relatório contendo a listagem de solicitação de registro perante o cartório competente e cópias simples do comprovante de arrecadação das custas e emolumentos necessários ao registro dos instrumentos de Regularização Fundiária, quando não se tratar de ato gratuito por lei;

10.9.4.1 – Veículos de informação que serão utilizados na mobilização para entrega dos títulos devidamente registrados nas matrículas aos beneficiados;

10.9.5.1 – Relatório contendo a listagem dos títulos devidamente registrados nas matrículas entregues, com os respectivos registros da entrega, impressos e em meio digital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços, textos, plantas e planilhas deverão ser conferidos e compatibilizados antes de serem entregues e assinados em carimbo específico pelo Coordenador.

Parágrafo Primeiro: Caso a conferência e compatibilização não tenham sido efetuados, será considerado produto não entregue.

Parágrafo Segundo: Qualquer falha, erro e omissão detectados nos projetos, pesquisa e/ou serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, assim como o custo financeiro gerado pelos mesmos.

Parágrafo Terceiro: Todos os produtos das etapas anteriormente discriminadas deverão ser entregues à COHAPAR para análise e apreciação prévia em 01 (um) volume do relatório, devidamente encadernados e 01 (um) CD com os respectivos arquivos digitais. Caso sejam necessárias eventuais modificações, os referidos relatórios e plantas deverão ser novamente apresentados na mesma quantidade, para fins de aprovação.

Parágrafo Quarto: Após a aprovação deverão ser apresentados em 02 (dois) volumes de cada produto, encadernados em tamanho A4 e 02 (dois) CD's com os respectivos arquivos digitais. As plantas deverão estar soltas, acondicionadas em envelopes plásticos presos a encadernação.

Parágrafo Quinto: A apresentação final dos produtos deverá conter volumes assinados pelo responsável técnico de cada peça apresentada e sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Parágrafo Sexto: Os documentos em meio digital deverão ser elaborados com o uso dos seguintes programas:



- a) Textos, tabelas e gráficos: programas integrantes do pacote que compõem o Microsoft Office, que funcionem sob o Sistema Operacional Windows. A apresentação se dará em arquivos digitais (CD Rom), e com impressão em papel sulfite A4, e fonte Times New Roman tamanho 11 (tamanho 10 para tabelas e quadros). Poderá ser utilizado papel timbrado da CONTRATADA com as mesmas características.
- b) Ilustrações e desenhos básicos: Corel Draw, além de uma versão unificada no formato PDF (Acrobat Reader 4.0).
- c) Plantas e desenhos: Os referentes produtos deverão ser produzidos em arquivo DWG. Deverá ser apresentado o produto em arquivos digitais (CD Rom) e em papel sulfite com gramatura mínima de 75 g/m2, preferencialmente em formato A1 ou a critério da COHAPAR, na escala compatível, com carimbo padrão COHAPAR.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA se obriga a realizar apresentações dos avanços dos trabalhos à equipe técnica da COHAPAR sempre que convocada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACEITE DOS PRODUTOS

Os produtos serão aceitos:

- a) Provisoriamente, mediante o recebimento dos produtos para análise da COHAPAR.
- b) Definitivamente, após análise e aceite pela COHAPAR e emissão do Termo de Aceite Definitivo.

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços concluídos para liberação dos pagamentos dos produtos terá o seguinte procedimento:

- a) Recebimento dos produtos;
- b) Verificação e encaminhamento de comentários para compatibilização, quando for necessário;
- c) Recebimento dos serviços depois de efetuadas às alterações solicitadas pela CONTRATANTE na verificação;
- d) Revisão dos serviços para checagem das alterações solicitadas pela equipe técnica de acompanhamento;
- e) Formalização da conclusão da fase de aprovação e da etapa em questão, através de comunicação oficial à CONTRATADA, emitida pela CONTRATANTE;
- f) Autorização para emissão final;
- g) Formalização do recebimento final e emissão do Termo do Recebimento Definitivo.

Parágrafo Segundo: A COHAPAR reserva-se o direito de solicitar à CONTRATADA as correções necessárias até aprovação final de cada Produto, se for o caso.

Parágrafo Terceiro: Os serviços executados em desacordo com as especificações e normas técnicas aplicáveis não serão aceitos e deverão ser refeitos pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das

sanções previstas no edital e contrato, por sua própria conta e sem qualquer indenização.

Parágrafo Quarto: O Termo de Aceite Definitivo dos Produtos será expedido e entregue à CONTRATADA em até 05 (cinco) dias úteis, após sua aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

Todos os trabalhos serão supervisionados por Equipe Técnica de acompanhamento da COHAPAR, com poderes para verificar se os serviços especificados estão executados de acordo com o previsto. A equipe se reportará ao Gestor do contrato.

Parágrafo Primeiro: A Equipe Técnica da COHAPAR poderá solicitar formalmente a substituição de membros da equipe técnica contratada, a qualquer momento, havendo motivo justificado, para garantir o bom andamento e a qualidade dos serviços prestados.

Parágrafo Segundo: Fica a critério da COHAPAR, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe contratada para acompanhamento das etapas e esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do CONTRATO será feita por funcionários da COHAPAR, designados pela DIRF-Diretoria de Regularização Fundiária, que receberão as competências de **fiscal** e de **gestor** do contrato.

Parágrafo Quarto: Dentre as competências do funcionário designado para a fiscalização dos serviços, caberá:

- a) verificar, junto à CONTRATADA e seu preposto, se estão sendo tomadas todas as providências necessárias para o bom andamento do contrato;
- b) emitir pareceres/notas técnicas em todos os atos da CONTRATADA relativos à prestação de serviços, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações deste Contrato;
- c) anotar as ocorrências em formulário próprio, que será juntado ao contrato, ao término do mesmo.

Parágrafo Quinto: Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, reserva-se à COHAPAR o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

Parágrafo Sexto: As eventuais deficiências verificadas no curso do contrato serão formalmente comunicadas à CONTRATADA para imediata correção, visando o ajuste ao padrão de qualidade requerido, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Sétimo: Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do presente Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a COHAPAR, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da COHAPAR ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Oitavo: Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: A supervisão geral dos serviços objeto do contrato é da DIRF – Diretoria de Regularização Fundiária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelos empregados abaixo indicados, que deverão cumprir as atribuições constantes dos arts. 72 e 73 do Decreto Estadual nº. 4.993/2016, sem prejuízo do atendimento das demais disposições legais aplicáveis e das normas da COHAPAR.

DIRF	SURF	GESTORA	VIVIANE DE FÁTIMA AMARANTE
	ERUV	FISCAL	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, perante a CONTRATANTE ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização/inspeção a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pela COHAPAR.

Paragrafo Segundo: Compete ao gestor do contrato:

- Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- Analisar eventual reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- Decidir provisoriamente a suspensão da realização de serviços;
- Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da CONTRATADA no sistema GMS, quando couber;
- Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos através do Sistema de Gestão de Materiais Obras e Serviços – GMS/SEAP/DEAM – módulo de contratos;
- Outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Fiscal do contrato:

- Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da realização de serviços;

- d) Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições e serviços;
- e) Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- f) Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- g) Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- h) Receber designação e manter contato com o preposto da CONTRATADA, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços;
- i) Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- j) Realizar, na forma do art. 123 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- k) Propor, quando for o caso, a aplicação de penalidades à CONTRATADA, atendidas as formalidades legais;
- l) outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo Quarto: A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

Parágrafo Quinto: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Sexto: Fica desde já reservado à CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, caso os mesmos se afastem das especificações do edital, dos seus anexos ou da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive multas, questões trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá, no prazo de 07 (sete) dias úteis contados da assinatura do contrato, apresentar garantia de execução, de acordo com as condições do edital, no valor de **R\$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais)**.

mil novecentos e oitenta reais) correspondente a 2% (dois por cento) do valor total contratado, a qual poderá ser utilizada para pagamento de quaisquer multas e/ou cobrir quaisquer despesas decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

Parágrafo Primeiro: Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificado pela COHAPAR.

Parágrafo Segundo: Em caso de acréscimos de serviços, a garantia deverá ser complementada, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da correspondente comunicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no respectivo contrato.

Parágrafo Terceiro: A Garantia subsistirá até que a CONTRATADA comprove perante à COHAPAR o cumprimento integral de suas obrigações por meio de recebimento definitivo, que será feito em até 30 (trinta) dias após a extinção do contrato, nos termos art. 123, § 3º, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07.

Parágrafo Quarto: No caso de prorrogação do contrato original, deverá ser apresentada renovação também da garantia contemplando os novos valores referentes ao acréscimo constante do Termo Aditivo que será assinado.

Parágrafo Quinto: O prazo de vigência da carta de fiança ou do seguro garantia deverá ser igual ao prazo de vigência do contrato acrescido de 30 (trinta) dias, devendo estar explicitada a vigência no corpo do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Se a CONTRATADA incorrer em infrações administrativas, sujeita-se às sanções previstas no art. 150 e seguintes da Lei nº 15.608/07, assegurada ampla defesa, mediante procedimento administrativo autônomo, garantida a prévia defesa.

Parágrafo Primeiro: A inexecução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço entregue em desacordo com as especificações do edital/contrato.
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial ou total de cláusula contratual, ou quando a CONTRATADA der causa para a rescisão ou houver injusta em assinar o contrato.

Parágrafo Segundo: As multas referidas no parágrafo anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei nº 15.608/07.

Parágrafo Terceiro: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da CONTRATADA faltosa.

Parágrafo Quarto: Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

Parágrafo Sexto: As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sétimo: Qualquer multa imputada e não paga no prazo concedido pela COHAPAR, será corrigida pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

Parágrafo Oitavo: Fica ressalvada à COHAPAR, independentemente das penalidades acima elencadas, a possibilidade de recorrer às vias judiciais para a composição de eventuais perdas e danos havidas.

Parágrafo Nono: Nos casos em que a CONTRATADA perder alguma ação por sua negligência, devidamente comprovada em qualquer fase processual, ficará obrigada a ressarcir à COHAPAR o valor do prejuízo ocasionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 129 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/07.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se por acordo de ambas as partes, tomadas expressamente em Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – RENÚNCIA E NOVAÇÃO

As eventuais tolerâncias por parte da CONTRATANTE ou inobservância às obrigações convencionais ou legais relativas a este Contrato, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos e quaisquer dados ou documentos relativos aos serviços ora contratados não poderão ser reproduzidos, divulgados ou consultados, no todo ou em parte, sem autorização escrita da COHAPAR.

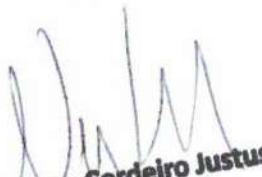
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

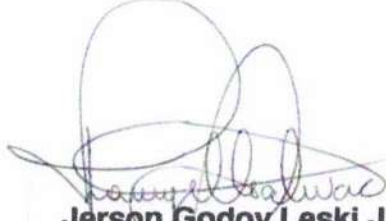
E por estarem justos e de acordo com as Cláusulas deste Contrato, as partes assinam em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Curitiba, 21 de MAIO de 2018.

PELA COHAPAR

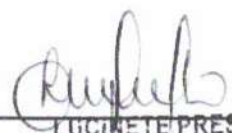

Nelson Cordeiro Justus
Diretor - Presidente

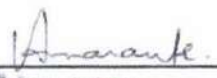
PELA CONTRATADA


Jerson Godoy Leski Junior
RG: 6.018.957-9 – SSP/PR
CPF nº 021.850.259-10


JOÃO NAIME NETO
Diretor de Regularização
Fundiária - DIRF

Testemunhas:

1. 
LUCINETE PRESZNUK
Divisão de Contratos

2. 
Viviane de Fátima Amarante
CPF: 047.494.759-98

